

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
DECRETO Nº 106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022- PROCESSO Nº 138/2022	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022- PROCESSO Nº 148/2022- SEPLAN	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	4
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022 – PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022-PMAP-MA.	5
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022 – PMAP. TOMADA DE PREÇO Nº 04 /2022- CPL.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/SEMUS	6
LEI MUNICIPAL N.º 448-2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022- SRP	6
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- SRP	6
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- SRP	6
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022- SRP	7
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP	7
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210060	7
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210061	8
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210083	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIÁ	8
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022	8
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
CONTRATO Nº 1611.01/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808.04/2022	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	9
ATA DE REABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CP Nº 11/2022	9
DECISÃO DE RECURSO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 11/2022	11
PARECER JURÍDICO RESTRITO A ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES CP Nº 11/2022	14
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRENCIA Nº 13/2022	16
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 52/2022	16
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PE 73/2021	16
PORTARIA Nº 575/2022	17
PORTARIA Nº 576/2022	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 645/2022	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 646/2022	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 647/2022	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 648/2022	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 649/2022	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 650/2022	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 658/2022	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 659/2022	19
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 510/2022	19
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 326/2022	19
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 479/2022	19
RATIFICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 592/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022	20
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	20
DECRETO Nº 057 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.	20
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 165-07-2022	21
EDITAL DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 069-07-2022	21

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SAAE	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	22
PORTARIA Nº 34/2019 - GABINETE	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	22
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 - CPL/DP	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	22
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022	22
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022	22
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 002/2022	22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2022	23
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0019/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	24
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022	24
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 - SEMAD	24
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	24
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2022	24
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	25
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.20012022/PP022/2021SRP	25
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.20012022/PP022/2021SRP -	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	25
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040.1/2022 HIPER MAIS	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº173/2022 HIPER MAIS	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	26
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022	26
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	26
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022- SRP	31
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022	32
EDITAL 01/2022- DET. ABERT DO PROC, P/ ELEIÇÃO DA MESA DIR, DA CÂMARA MUN DE JOSELÂNDIA/MA-BIÊNIO 2023/2024.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	33
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PA Nº 517/2022. PE Nº 039/2022-CPL/PMM	33
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 115/2021 PARA PRORRG, DE VIGÊN CONTRAT. REF.: P.A Nº 218/2021.TP Nº 15/2021	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	34
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA REGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	34
DECRETO Nº 016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.	34
EXTRATO DE CONTRATO 157/2022	34
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	35
DECRETO Nº 071, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022.	35
HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.	36
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022.	36
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	36
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.171022/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP	36
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.241022/2022-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 -SRP	37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022	39
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.171022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP	40
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 306/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP	42
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 357/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	42
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022	42
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	42
PORTARIA Nº 009/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	42
PORTARIA Nº 106/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	43
ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022 - PORTARIA Nº 051/2022/GAB	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308.ADESÃO 013-2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	44
LEI Nº 436/2022	44
LEI Nº 437/2022	45

LEI Nº 438/2022	45
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/2021-PMR /MA	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	48
PORTARIA Nº 007/2022 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	48
PORTARIA Nº 038/2022 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	49
PORTARIA Nº 039/2022 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANO	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	49
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2019	49
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PRIMEIRA CHAMADA	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	50
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP Nº. 006/2022.	50
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	51
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO Nº AD012.001/2022.	51
EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 012/2022.	52
PORTARIA Nº 276/2022 - GABINETE DO PREFEITO	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	52
AVISO DE ANULAÇÃO	52
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2022- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022	53
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022- SRP.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	53
PORTARIA Nº 42/2022 - SEMUS	53
PORTARIA Nº 43/2022/GAB/SEMUS	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	55
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 325/2022; - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	55
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	55
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022. CONTRATOº Nº 001.005/2022.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	55
2º TEMO DE APOSTILAMENTO	55
ESTRATO DE CONTRATO	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	56
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.	56
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.	56
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.	56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO Nº 106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei Municipal nº 539/2022, artigo 4º DECRETA:

Art. (1º) - Fica aberto no orçamento desta Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 475.280,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais), destinados as seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 06 FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0004 EXPANDÃO E MELHORIA CONTINUADA DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2067 - Manut. dos Serviços de Apoio Administrativos às Unidades da Rede Municipal de Educação

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições 475.280,00

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.361.0004.2067 - Manut. dos Serviços de Apoio Administrativos às Unidades da Rede Municipal de Educação

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 475.280,00

Art. (3º.) - Este entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

NIVALDO ARAUJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: c6aefed4719b46ed1b52c45b62b20739*

Administração, Planejamento e Gestão do Município de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo, 05 - Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão, 04.122.0003.2029.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Comissão Permanente de Licitação, 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso 1.500.000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sra. Melba Hallax Araujo Oliveira Boaz - Representante Legal. Alcântara - MA, 16 de novembro de 2022.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b8cc3f521b02096770667f256c6082a1*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022- PROCESSO Nº 148/2022- SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022- Pregão Eletrônico nº 06/2022- Processo nº 148/2022- SEPLAN - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o licenciamento de softwares para gestão pública, compreendidos em sistema integrado de Contabilidade Pública, Arrecadação Tributária, Folha de Pagamento e Sistema de Compras, incluindo migração, treinamento de servidor, customização do banco de dados e manutenção, para atendimento da necessidade das Secretarias do Município de ALCÂNTARA/MA. VALOR TOTAL: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil duzentos reais). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo, 05 - Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão, 04.122.0003.2026.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sra. Thiane Maria Araújo Barroso - Representante Legal. Alcântara - MA, 21 de novembro de 2022.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 21ef538f4ca2cef0d56ec5a2bbe865ab*

PREGÃO ELETRÔNICO N 06/2022 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N 06/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o licenciamento de softwares para gestão pública, compreendidos em sistema integrado de Contabilidade Pública, Arrecadação Tributária, Folha de Pagamento e Sistema de Compras, incluindo migração, treinamento de servidor, customização do banco de dados e manutenção, para atendimento da necessidade das Secretarias do Município de ALCÂNTARA/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n 17.422.433/0001-38, o Valor Total R\$ 73.200,00 (setenta e três mil, duzentos reais).

Alcântara/MA, 17 de Novembro de 2022.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Ordenador de Despesa

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 446b28cabfb6efcd49517b8db0bba9ad

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado da Pregão Eletrônico nº 06/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para o licenciamento de softwares para gestão pública, compreendidos em sistema integrado de Contabilidade Pública, Arrecadação Tributária, Folha de Pagamento e Sistema de Compras, incluindo migração, treinamento de servidor, customização do banco de dados e manutenção, para atendimento da necessidade das Secretarias do Município de ALCÂNTARA/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa :ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, com o Valor Total de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil, e duzentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº 06/2022.

Alcântara/MA, 11 de Novembro de 2022.

Herbert Martinele dos S. B Silva
Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 583392bf54960b80efb145428b8

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO Nº 023/2022- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221448/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022. ORIGEM: RAPOSA -MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa nos qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Alcântara/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer e **ADJUDICO** o objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos para atender as necessidades do Município de Alcântara -MA, a ser realizado por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 20221448/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Processo Administrativo nº. 2021.08.0007/2021 do Município de Raposa/MA, em favor da Empresa MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 072125300001-42, no valor total de R\$ 405.877,67 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta sete centavos), conforme descrição e quantitativos descritos no Termo de Referência.

Ao setor competente para celebração do contrato.

Alcântara-MA, 21 novembro de 2022.

Zulmira de Amaral e Castro
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 31161bee1bfd313105e1cc06ec0724e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022-PMAP-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos, zero Km, do tipo CAMINHONETE cabine dupla 4x4, HATCH e PICK-UP pequeno porte para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 07/12/2022 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 18 de novembro de 2022. **Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: fb35ec278fc428603baa391a377fb9aa

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022 - PMAP. TOMADA DE PREÇO Nº 04 /2022- CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022 - PMAP. TOMADA DE PREÇO Nº 04 /2022- CPL. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2022-CPL, do tipo menor preço global, sob o regime de execução empreitada por preço unitário, às 09h do dia 08 de Dezembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de duas escolas localizadas nos povoados: Brejão (Escola Municipal Santo Reis) e Landi (Escola Nossa Senhora de Fátima) no Município de Alto Parnaíba-MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> e na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com Esclarecimento adicional, preferencialmente, via e-mail cplaltoparnaiba@gmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av.

Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, CEP: 65.810-000 – Alto Parnaíba – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Alto Parnaíba, 17 de novembro de 2022. José Airton de Brito castro. Presidente da CPL/PMAP.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ee0650da9acedd1af19bb4627eb9671a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/SEMUS

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Anapurus / MA torna publico aos interessados que Dara continuidade a sessão publica referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/SEMUS**, tipo menor preço global, tendo por objeto a **ampliação e adequação do Centro de Saúde Isaac Francisco Monteles**, com sessão de continuidade será realizada dia 23 de novembro de 2022 as 08:00 (oito) horas. Anapurus /MA, em 21 de novembro de 2022. **THALYSON BERG DOS SANTOS BEZERRA**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: c96abef1e74cd2ede23ce36bfa3902f9

LEI MUNICIPAL N.º 448-2022

LEI MUNICIPAL N.º 448/2022.

Dispõe sobre a denominação de prédios públicos.

PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art.1º. A quadra poliesportiva da Unidade de Ensino Antônio Viana Monteles (Nhorinho), localizada no Povoado Água Rica, nesta urbe, fica denominada de “Quadra Poliesportiva Luciano Vieira Viana”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2022.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 5d39929da3f1dda3293954251cdd13fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000055/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais

esportivos para atenderem a demanda operacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 05/12/2022. **HORÁRIO:** 15h00min. (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n – Centro – Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 21 de Novembro de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento – Pregoeiro Municipal.

Arame - MA, 21 de Novembro de 2022.

Cristiano de Sousa do Nascimento Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3d7304a366681153fe94620258975f1

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- SRP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- SRP

OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades do PSF (Programa Saúde Família) do Município de Arame – MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Arame – MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SRP com abertura marcada para o dia 21/11/2022 às 10:00hr (dez horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 02 de Dezembro de 2022 às 10:00hr (dez horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 538a78ecc2fa4b4b2d9c0d5cea69f1f6

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- SRP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- SRP

OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para a aquisição de materiais e equipamentos para o NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) do Município de Arame – MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Arame – MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – SRP com abertura marcada para o dia 21/11/2022 às 15:00hr (quinze horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 02 de Dezembro de 2022 às 15:00hr (quinze horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

Código identificador: d2cf643da14bba6174be92aa208e1a02

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022- SRP****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022- SRP**

OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo tais como gêneros de alimentação, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha, material de higiene, material de limpeza e produtos de higienização, tecidos e aviamentos a serem destinados aos Programas e Serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP com abertura marcada para o dia 22/11/2022 às 09:00hr (nove horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 05 de Dezembro de 2022 às 09:00hr (nove horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c4b1150e30830f2b1aef718880a59304

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022 - CPL****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pela portaria nº 014/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos) do dia 07 de Dezembro de 2022, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, para a Contratação de pessoa jurídica para Conclusão da Creche do Povoado Cajazeira pertencente ao Município de Arame / MA, conforme detalhes do Projeto Básico, anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://aramema.gov.br>
Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: licitaramema2018@gmail.com

Arame - MA, 21 de Novembro de 2022.

José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 78a827aa782f3adf3c6ac0f24a15b1b2

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220227. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa C. F. FERREIRA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 10.778.029/0001-52. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000032/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto e máquinas utensílios e equipamentos diversos para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 240.361,08 (duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 166.678,58, Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 28.296,00, Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 28.296,00, Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R\$ 148,00, Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 44.051,00. SIGNATÁRIOS: Sr. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e C. F. FERREIRA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 10.778.029/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NIVALDO FONSECA FERREIRA portador do CPF nº ***.***.703-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e0ce0aff40aa6a6c2cf1c4ca84b50d76

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20210060****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20210060**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210060 referente ao Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, N. 16 Lote 02, Loja 02 - Vinhais, CEP: 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00, Referência: Processo Nº 00000022/2021, Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 08.09.2022. **VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Fica

prorrogado até 07.07.2023. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e Hugo Luís Ribeiro Guterres - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 9b7a5eebf3bb1723edfab17f6d9a5762

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210061

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210061

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210061 referente ao Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, N. 16 Lote 02, Loja 02 - Vinhais, CEP: 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00, Referência: Processo Nº 0000022/2021, Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas 02 (dois) caminhões tanque pipa 10.000 litros para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 16.09.2022. **VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 07.07.2023. **SIGNATÁRIOS:** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e Hugo Luís Ribeiro Guterres - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f95bde30bad1132843c4548df5a1e9ce

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210083

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210083

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210083 referente ao Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50, residente na 13 DE MAIO, S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00, Referência: Referência: Processo Nº 0000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 16.09.2022. **VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 16.05.2023. **SIGNATÁRIOS:** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRRES - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6ee8aeeb5adef8830e5180ca230ecf4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA tendo em vista o que consta Processo Administrativo nº 302/2022 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores AVISA ao interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL, que tem como objeto a contratação de empresa para realizar os serviços de construção de campo de futebol no Povoado Burgos no município de Axixá-MA, conforme contrato de Repasse nº 1078627-95, firmado pelo Município de Axixá-MA, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, com abertura prevista para o dia 23 de novembro de 2022, as 09h00min FICA ADIADA, motivada pela necessidade de alteração do edital. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Adelino Fontoura, nº 86 Centro Axixá-MA. Axixá-MA, 21 de novembro de 2022, George Albert Freitas Costa, Presidente da CPL.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d16f6143a06c135e02214af6a73c000e

ERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras, reparo de estabilizadores, suporte técnico em informática e outros serviços correlatos, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. **PROC. ADM. Nº:** 299/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR:** R\$ 31.568,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais). **NOME DO CREDOR:** LINDOIA CORREA SILVA COSTA 01748163329 (AT ASSISTECH) CNPJ: nº 46.167.675/0001-20 **ENDEREÇO:** Rua da Alegria, nº 3, Centro, Morros-MA, CEP: 65.160-000. Axixá-MA, 17 de novembro de 2022. **Josenilton Gomes Santos Junior**, Secretário Municipal de Administração. **Nelma Celeste Marques de Pinho**, Secretária Municipal de Educação. **Thiago Martins Santos** Secretário Municipal de Saúde. **Polyanna Pires Boaes**, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 5d5b7eb41f31f8817e69ee18ddc99684

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

CONTRATO Nº 1611.01/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808.04/2022

CONTRATO Nº 1611.01/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808.04/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.292.364/0001-50. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA. **VALOR** R\$ 509.090,66 (quinhentos e nove mil, noventa reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;
15.451.0004.2006.0000 - CONSERV. E RECUP. DE VIAS URBANAS,
PRAÇAS E LOGRADOUROS

	FONTE DE RECURSO
0	RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1	RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE
0	RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.DOTAÇÃO TOTAL R\$ 255.096,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS**, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **16 DE NOVEMBRO DE 2022**. SIGNATÁRIOS: LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. WELTON GOMES LEAL - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 5d532c3838146337cc48de828273df64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CP Nº 11/2022

ATA DE REABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39734/2022

Aos dezoito do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pelas Portarias nº 01/2022 GAB e alteração pela portaria nº 053 de MARÇO DE 2022-GAB e demais presentes. Sessão destinada ao recebimento e julgamento dos envelopes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, através da Secretária Municipal de Infraestrutura, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, e sinalização viária no bairro Vila Militar, na cidade de Balsas/MA**, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital.

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou reaberta a sessão.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Tomada de Preços. A Presidente informou aos presentes quanto à subordinação dos mesmos as cláusulas editalícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

1 - R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.451.552/0001-32, neste ato representado pela Sra. Kelliane Guterres Ribeiro, inscrita no C. P. F. sob o Nº 004.408.073-52;

2- MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 21.687.652/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Marlon Prata da Mata , inscrito no C. P. F. sob o Nº 099.965.996-04;

3- CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato ausente;

Registra-se que a empresa **R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, **apresentou credenciamento para a senhora** Kelliane Guterres Ribeiro, e a documentação foi disponibilizada para análise e rubrica de todos os presentes, e após indagado pela presidente da Comissão se havia questionamentos o que foi respondido de forma NEGATIVA pelos presentes.

DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR ACERCA DO RECURSO E CONTRARRAZÃO APRESENTADA

Os autos recursais e processuais foram remetidos à Procuradoria Geral do Município, para que esta, emitisse parecer jurídico quanto à legalidade das razões recursais interpostas pela empresa **MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA e Contrarrrazões apresentadas pela empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI** a qual opinou pela improcedência das razões recursais e parcialmente procedente a contrarrrazão apresentada. Após exame aprofundado dos autos e dos elementos neles contidos, bem como, da análise do mérito recursal das recorrentes , a **Autoridade Superior** desta municipalidade se posiciona nos seguintes termos:

a. **Decido** pela **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente **MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-EPP** e, **decido** por **MANTER** a decisão da CPL que a inabilitou para o certame, permanecendo a mesma, portanto, **INABILITADA**;

a. Decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da contrarrrazões apresentadas pela empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**;

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, através de sua presidente, declara inabilitadas as empresas:

1 - R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA;
2- MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA;

E Habilitada:

1-CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Dando continuidade e considerando que houve a suspensão da ultima sessão, e mesmo com os envelopes de nº 02 (PROPOSTAS), estando rubricados pelos licitantes, passou se novamente aos representantes da empresa **R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 11.451.552/0001-32, neste ato representado pela Sra. Kelliane Guterres Ribeiro - **MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, CNPJ Nº 21.687.652/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Marlon Prata da Mata , inscrito no C. P. F. sob o Nº 099.965.996-04, os envelopes de propostas para devidas vistorias e analises dos mesmos, onde não houve nenhuma manifestação, assim procedeu-se a abertura do envelope.

DOS VALORES APRESENTADOS:

Classificação	Empresa	Valor R\$
1º	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI.	R\$ 3.604.100,49

A comissão permanente de licitação rubricou todas as propostas, ato continuo passou-se a proposta para os representantes presentes para análise e assinaturas, após a presidente indagou se haveria questionamentos, o qual foi respondido **positivamente pelo representante da empresa, MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA .**

DOS QUESTIONAMENTOS:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI Alega que as assinaturas digitais apresentadas na proposta de preços e declarações não tem validade jurídica. Decisão: Não procede. Foi realizado diligência no sitio do governo federal: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.10/, conforme documento em anexo, onde foi confirmada a validade da assinatura digital .
R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS

DA SUSPENSÃO

Registra-se que devido a necessidade análise técnica da proposta a ser realizada junto a equipe técnica da SEINFRA a sessão foi suspensa as 10hs45min (dez horas e quarenta e cinco minutos), ficando todos devidamente convocados para reabertura no mesmo dia as 11hs30mn (onze horas e trinta minutos).

DA REABERTURA DA SESSÃO

Reaberta a sessão, às 11hs30mn, baseado em parecer técnico (anexo), a Comissão Permanente de Licitações, através de sua presidente declara a proposta da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, no valor de R\$ 3.604.100,49 (três milhões, seiscentos e quatro mil, cem reais e quarenta e nove centavos), CLASSIFICADA e VENCEDORA do processo licitatório.

DOS RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista as decisões acima acerca da fase de classificação da proposta questionou quanto a intenção de recurso, o que foi respondido POSITIVAMENTE pelo representante da empresa **MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
CONTRARRAZÃO	21/11/2022	25/11/2022
	28/11/2022	02/12/2022

Os recursos poderão ser apresentados conforme item **11.1.2.** do edital, senão vejamos: Os memoriais dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolizados na recepção/setor de protocolo da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, repartição pública situada na sede da Prefeitura Municipal de Balsas, à Praça Prof. Joca Rêgo, 121, Centro, Balsas-MA, **durante os dias úteis, das 08h00min (oito horas) às**

13h00min (treze horas) sendo este seu horário de funcionamento regulamentado por portaria; e ou através do e-mail eletrônico: recursoscpl2021@gmail.com; devendo a(o) licitante recorrente, requerer o protocolo de recebimento do presente envio do e-mail, pois, o simples fato de encaminhamento do e-mail eletrônico não caracterizará o referido recebimento e protocolo. Em nenhuma hipótese os memoriais de recursos ou contrarrazões serão recebidos em outras repartições públicas, que não o setor de protocolos exclusivo da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos - Balsas/MA. Não serão considerados os memoriais de recursos apresentados por meio verbal.

Registra-se que está Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejarem contrarrazoar.

Fica consignado que esta comissão irá encaminhar os **recursos , caso haja**, via e-mail (estes informados pelos representantes presente, sob total responsabilidade dos **mesmos**) **conforme abaixo descrito:**

R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	kassiadv@gmail.com
MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA	materra@materra.com.br
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI.	construtoracardoso.ltda@hotmail.com

Registra-se ainda, a pedido do representante da empresa **MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, que a Comissão realizou diligência na assinatura digital constante no documento diverso ao questionado, sendo utilizado o documento em pdf da contrarrazões apresentado pela empresa Construtora Cardoso.

Sendo assim, a Comissão de licitação, esclarece que a assinatura digital utilizada para diligência é a mesma apresentada nos documentos físicos questionados e que por esse motivo usou o único documento que possuía em PDF no momento da sessão para verificação e validade pelo sitio acima informado, uma vez que foi solicitado diligência via email e não obteve retorno no momento da sessão, sendo que a Comissão se deu por satisfeita com a diligência realizada.

Assim sendo a Presidente declarou encerrada a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada e lida, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 18 de novembro de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretaria Membro

José Cássio Alves Lima
Engenheiro

LICITANTES PARTICIPANTES:

- 1 - R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA;**
- 2- MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA;**
- 3- CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f6966dcb29e322514d7cc714b8708b67

DECISÃO DE RECURSO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39734/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, e sinalização viária no bairro Vila Militar, na cidade de Balsas/MA.

RECORRENTE: MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-EPP

DECISÃO

1. DO RELATÓRIO

No teor deste processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de pavimentação em

CBUQ, drenagem superficial e profunda, e sinalização viária no bairro Vila Militar, na cidade de Balsas/MA, a Licitante MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-EPP interpôs razões recursais em desfavor das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações no âmbito da sessão licitatória do certame em questão.

Em suma, a recorrente MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-EPP interpôs recurso em desfavor da decisão da CPL que a declarou inabilitada. Insatisfeita com a decisão da CPL, a RECORRENTE manifestou seu interesse em recorrer, o que agora se aprecia.

Após ciência da licitante acerca do recurso interposto, houve apresentação de contrarrazões pela empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES.

Os autos recursais e processuais foram remetidos à Procuradoria Geral do Município, para que esta, emitisse parecer jurídico quanto à legalidade das razões interpostas que, por meio deste, **opinou pela improcedência das razões recursais.**

Posteriormente, este processo fora encaminhado a esta Autoridade Competente, para que sejam avaliadas as razões e contrarrazões recursais, que serão assim objetos desta decisão.

2. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

a) Legitimidade - A empresa comprova sua legitimidade através de seu credenciamento, que a qualifica como licitante, bem como, pela manifestação e interesse de recorrer durante a sessão, conforme ata.

b) Tempestividade - A empresa interpôs suas razões recursais dentro do prazo legal, cumprindo o disposto no artigo 109, I, da Lei nº 8.666/93.

c) Cabimento - A empresa interpôs suas razões recursais com fundamento no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, expondo suas razões de fato e de direito contra o ato da Comissão Permanente de Licitação;

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

A recorrente **MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-EPP** interpôs recurso contra a decisão da CPL que declarou sua inabilitada, por não comprovar a quitação do boleto do Seguro Garantia.

Alega a empresa inabilitada que o edital não trouxe a exigência de apresentação do comprovante de pagamento do boleto relativo ao seguro garantia, com data anterior ao certame.

Na ata da sessão, diante dos questionamentos apresentados contra a empresa recorrente, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que os questionamentos são procedentes, nos seguintes termos:

*"Em diligência junto a empresa Essor Seguros S/A, CNPJ n. 14.525.684/0001-50, através do protocolo número 4572467, não foi possível comprovar a garantia apresentada, a mesma solicitou prazo de 05 dias uteis para resposta. Sendo assim, a Comissão de licitação realizou diligência diretamente com representante da empresa Materra Construções. o Sr. Marlon Prata da Mata, inscrito no C. P. F. sob o N° 099.965.996-04, para que o mesmo apresentasse o boleto da garantia e o comprovante de pagamento para que a comissão pudesse confirmar a validade da garantia, o que foi prontamente atendido, conforme docs. Anexo no processo. Em análise ao comprovante de pagamento apresentado, conforme print abaixo, constata-se que o pagamento da garantia foi efetuado na data de 20/10/22 às 14hs44mn. **Portanto, nota-se que a empresa efetuou o pagamento minutos após a solicitação da diligência (14hs36mn) para comprovar a condição preexistente à abertura do processo licitatório.** Ou seja, no momento da abertura do processo e especificamente **na fase de habilitação a empresa não cumpria os requisitos do item 7.2.4.4 do edital, sendo que o documentos apresentados posterior abertura não foi possível comprovar que a empresa atendeu aos acórdãos 1211/2021, 2443/201,2568/2021 e 468/2022.**" (GN)*

Observa-se que a empresa apresentou o boleto quitado, após a solicitação de diligência da Comissão Permanente de Licitação, entretanto o dia de pagamento do boleto foi realizado minutos após a solicitação do comprovante do pagamento, ou seja, após a fase de habilitação.

Nas contrarrazões a empresa Construtora Cardoso alega que a recorrente descumpriu o item 7.2.4.4.1 do edital, pois na fase de habilitação apresentou documento sem eficácia, considerando que o boleto não estaria pago, tendo realizado o pagamento após a solicitação da CPL.

A empresa Construtora Cardoso, além de rebater o recurso apresentado pela empresa recorrente, se utilizou das contrarrazões para trazer razões recursais, solicitando a inabilitação da recorrente por apresentar balanço incorretamente, por apresentar inconsistências com as normas contábeis vigentes no país. Nas contrarrazões também há o questionamento sobre o enquadramento da recorrente como EPP.

Dessa forma, verifica-se que a contrarrazoante se utiliza das contrarrazões para recorrer de assuntos que deveriam ser apresentados nas razões recursos, cujo prazo era de 21/10/2022 s 17/10/2022, não sendo a peça administrativa correta as contrarrazões para questionar tais assuntos já cobertos pela preclusão.

Retornando as razões recursais, necessário verificar o que dispõe o item

7.2.4.4.1. *A empresa participante deverá oferecer a título de garantia para habilitação, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (...)*

7.2.4.4.1.2. *Seguro-garantia*

O seguro-garantia pode ser definido como o contrato pelo qual uma seguradora presta garantia de proteção aos interesses do credor (segurado) relativos ao cumprimento de uma obrigação (legal ou contratual), nos limites da apólice, conforme já mencionado pela Ministra do Superior Tribunal de Justiça Nancy Andriahi.

Em licitações o seguro garantia é usado como mecanismo de segurança para a administração pública, já que demonstra que a empresa tem qualificação econômico-financeira para participar do processo licitatório. O seguro protege a administração pública caso a empresa licitante não cumpra com as suas obrigações, sempre respeitando os termos e limites da apólice.

Na página da internet da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados é possível verificar que o não pagamento do prêmio nas datas previstas, poderá acarretar a suspensão ou até mesmo cancelamento do seguro:

(Foto 1 - Trecho retirado do site Gov.com, SUSEP[1])

No mesmo sentido o Tribunal Superior do Trabalho já considerou deserto o recurso interposto por recorrente, por ausência de comprovação de pagamento do prêmio:

RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ANTES DA EDIÇÃO DO ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 1, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019. SUBSTITUIÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL PELO SEGURO GARANTIA JUDICIAL. APÓLICE COM PRAZO DETERMINADO. VALIDADE. EXIGÊNCIA DO ACRÉSCIMO DE 30% DO VALOR. INAPLICABILIDADE. APÓLICE DE SEGURO GARANTIA RELATIVA AO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADA SEM O RECIBO DE QUITAÇÃO DOS PRÊMIOS. Nos termos do art. 899, § 11, da CLT, "o depósito recursal poderá ser substituído por fiança bancária ou seguro garantia judicial". O Regional entendeu deserto o recurso ordinário da reclamada porque o seguro-garantia foi contratado com prazo de vigência determinado, além de não contemplar o acréscimo de 30% sobre o valor devido para o depósito recursal e de estar desacompanhado do recibo de quitação do prêmio. A jurisprudência desta Corte segue no sentido de admitir a utilização do "seguro garantia" para fins de garantia do juízo mesmo nas hipóteses em que existe prazo determinado de validade da apólice. Em tal situação, deve ser renovada ou substituída antes do vencimento. Precedentes. **Ocorre que a reclamada não apresentou o recibo de quitação do prêmio da apólice de seguro garantia judicial referente ao recurso ordinário.** É deserto o apelo interposto sem a necessária e tempestiva comprovação do preparo recursal. Os pressupostos processuais devem ser atendidos nos prazos que a Lei fixa, não havendo oportunidade para a reiteração de providência que a parte deixa de promover. Inteligência da Instrução Normativa nº 3/93, desta Corte, item VIII e da Súmula 245/TST. Recurso de revista não conhecido. (TST - RR: 254488520175240001, Relator: Alberto Luiz Bresciani De Fontan Pereira, Data de Julgamento: 08/09/2021, 3ª Turma, Data de Publicação: 10/09/2021)

No referido julgado, o julgador acrescenta que:

"se a única obrigação do segurado no contrato firmado é pagar o prêmio, não é possível abstrair que o não pagamento do prêmio de fato não produzirá efeitos em face da garantia assumida."

No caso em análise, o licitante não juntou nos documentos de habilitação o comprovante de pagamento do seguro-garantia contratado, tendo apresentado o boleto quitado apenas após a solicitação da CPL. Entretanto, a empresa deveria ter comprovado que o boleto já estava pago quando da apresentação dos documentos de habilitação.

O edital deixa claro a exigência de que a licitante comprove efetivamente a garantia. Isto porque é certo que a garantia não terá eficácia se as partes não pagarem o prêmio. O seguro não será efetivamente válido se não for pago o prêmio. Conforme já mencionado, verifica-se que o atraso no pagamento do prêmio pode importar em cancelamento do seguro.

A apresentação das apólices desacompanhadas do efetivo comprovante de pagamento, não cumpre a exigência do edital, pois não garante o pagamento da indenização.

Não é demais lembrar que a não exigência de prestação das garantias contratuais, conforme disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, tanto quanto a aceitação de modalidades de garantia ali não previstas, podem levar à responsabilização do agente público por eventuais prejuízos decorrentes de sua omissão. Assim, afim de evitar eventual responsabilização em caso de garantia frustrada, incumbe à Douta Comissão inabilitar as concorrentes que não comprovaram o pagamento do seguro-garantia.

Com efeito, estamos diante de uma hipótese de inabilitação, uma vez que o comprovante de pagamento deveria ter sido apresentado juntamente com a documentação, sendo assim documento imprescindível, que não pode ser formalizado (pago) posteriormente. A diligência estaria sanada, se o licitante tivesse juntado o comprovante de pagamento, com data e horário anterior a entrega dos envelopes de habilitação, pois seria documento pré-existente.

Desta maneira, diante todo o acima exposto, e em observância aos aspectos e dispositivos legais, aos termos do edital, posicionamentos Jurisprudenciais e ao Parecer Jurídico da Douta Procuradoria Geral do Município, esta Autoridade Competente **decide** pela **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente **MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-EPP** e, **decido** por **MANTER** a decisão da CPL que a inabilitou para o certame, permanecendo a mesma, portanto, **INABILITADA**.

4 - CONCLUSÃO

É certo que a Comissão Permanente de Licitações - CPL, bem como esta Autoridade Superior buscam incansavelmente o respeito que lhe é devido, pelo cumprimento de todos os deveres legais estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei nº 8666/93.

Nos termos do artigo 3º a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **Legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, e dos que lhes são correlatos.**

A decisão da CPL e seus respectivos membros foi alicerçada nos termos legais e entendimentos legais, bem como nos termos do edital e exame da documentação apresentadas pelas empresas participantes.

Portanto, no exame aprofundado dos autos e dos elementos neles contidos, bem como, da análise do mérito recursal da recorrente, esta **Autoridade Superior** se posiciona nos seguintes termos:

- Decido** pela **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente **MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-EPP** e, **decido** por **MANTER** a decisão da CPL que a inabilitou para o certame, permanecendo a mesma, portanto, **INABILITADA**;
- Quanto as Contrarrazões apresentada pela empresa **CONSTRUTORA CARDOSO**, **Decido** pela **PROCEDÊNCIA** e **DEFERIMENTO em parte**, visto que ela utilizou-se das contrarrazões para trazer razões recursais, não sendo este o instrumento cabível para tais alegações e requerimentos;
- Dar **ciência** da decisão a todos os licitantes;
- Pelo prosseguimento e continuidade dos atos processuais.

Balsas/MA, 16 de Novembro de 2022.

Camila Ferreira Costa
Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
(Autoridade Superior)

[1]

https://www.gov.br/susep/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/pasta-das-perguntas-frequentes/perguntas-mais-frequentes-sobre-seguros?_authenticator=339f1915824e5b0282f0a1bbb6612949de69714b

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b2fa93f1895eba25dea91f8e9b4d9d53

PARECER JURÍDICO RESTRITO A ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES CP Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39734/2022

NATUREZA: Recurso Administrativo em Licitação

REFERÊNCIA: Concorrência Pública nº 11/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, e sinalização viária no bairro Vila Militar, na cidade de Balsas-MA

RECORRENTE: MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-EPP

CONTRARRAZÕES: CARDOSO CONSTRUÇÕES

ASSUNTO: Análise de recursos interpostos por licitante em processo licitatório

PARECER JURÍDICO RESTRITO A ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

I - DO RELATÓRIO:

O presente feito trata da apreciação do recurso interposto pela empresa licitante.

A empresa **MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-EPP** interpôs recurso contra a sua inabilitação. Insatisfeita com a decisão da CPL, a RECORRENTE manifestou seu interesse em recorrer, o que agora se aprecia.

Após ciência das licitantes sobre a interposição do recurso, houve apresentação de contrarrazões pela **CARDOSO CONSTRUÇÕES**.

Por fim, vieram os autos do processo licitatório conclusos para exame e manifestação final desta Procuradoria quanto aos aspectos jurídicos do procedimento adotado e do recurso interposto.

II - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE (PRELIMINAR DE MÉRITO):

- a. **Legitimidade** - A empresa comprova a sua legitimidade para recorrer, confirmada através dos seus credenciamentos perante a Comissão Permanente de Licitação, que a qualifica como licitante, bem como através da ata da sessão ocorrida na mesma data;
- a. **Cabimento** - A recorrente interpôs o recurso administrativo com fundamento no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, expondo suas razões de fato e de direito contra o ato desta Comissão Permanente de Licitação;
- b. **Tempestividade** - A RECORRENTE interpôs seu recurso dentro do prazo legal, observando o artigo 109, I, da Lei nº 8.666/93, que permite a interposição do recurso em até 5 (cinco) dias úteis.

III - DAS RAZÕES RECURSAIS E DA ANÁLISE DO MÉRITO

A recorrente **MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-EPP** interpôs recurso contra a decisão da CPL que declarou sua inabilitada, por não comprovar a quitação do boleto do Seguro Garantia.

Alega a empresa inabilitada que o edital não trouxe a exigência de apresentação do comprovante de pagamento do boleto relativo ao seguro garantia, com data anterior ao certame.

Na ata da sessão, diante dos questionamentos apresentados contra a empresa recorrente, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que os questionamentos são procedentes, nos seguintes termos:

*"Em diligência junto a empresa Essor Seguros S/A, CNPJ n. 14.525.684/0001-50, através do protocolo número 4572467, não foi possível comprovar a garantia apresentada, a mesma solicitou prazo de 05 dias uteis para resposta. Sendo assim, a Comissão de licitação realizou diligência diretamente com representante da empresa Materra Construções. o Sr. Marlon Prata da Mata, inscrito no C. P. F. sob o N° 099.965.996-04, para que o mesmo apresentasse o boleto da garantia e o comprovante de pagamento para que a comissão pudesse confirmar a validade da garantia, o que foi prontamente atendido, conforme docs. Anexo no processo. Em análise ao comprovante de pagamento apresentado, conforme print abaixo, constata-se que o pagamento da garantia foi efetuado na data de 20/10/22 às 14hs44mn. **Portanto, nota-se que a empresa efetuou o pagamento minutos após a solicitação da diligência (14hs36mn) para comprovar a condição preexistente à abertura do processo licitatório. Ou seja, no momento da abertura do processo e especificamente na fase de habilitação a empresa não cumpria os requisitos do item 7.2.4.4 do edital, sendo que o documentos apresentados posterior abertura não foi possível comprovar que a empresa atendeu aos acórdãos 1211/2021, 2443/201,2568/2021 e 468/2022."** (GN)*

Observa-se que a empresa apresentou o boleto quitado, após a solicitação de diligência da Comissão Permanente de Licitação, entretanto o dia de pagamento do boleto foi realizado minutos após a solicitação do comprovante do pagamento, ou seja, após a fase de habilitação.

Nas contrarrazões a empresa Construtora Cardoso alega que a recorrente descumpriu o item 7.2.4.4.1 do edital, pois na fase de habilitação apresentou documento sem eficácia, considerando que o boleto não estaria pago, tendo realizado o pagamento após a solicitação da CPL.

A empresa Construtora Cardoso, além de rebater o recurso apresentado pela empresa recorrente, se utilizou das contrarrazões para trazer razões

recursais, solicitando a inabilitação da recorrente por apresentar balanço incorretamente, por apresentar inconsistências com as normas contábeis vigentes no país. Nas contrarrazões também há o questionamento sobre o enquadramento da recorrente como EPP.

Dessa forma, verifica-se que a contrarrazoante se utilizava das contrarrazões para recorrer de assuntos que deveriam ser apresentados nas razões recursais, cujo prazo era de 21/10/2022 s 17/10/2022, não sendo a peça administrativa correta as contrarrazões para questionar tais assuntos já cobertos pela preclusão.

Retornando as razões recursais, necessário verificar o que dispõe o item

7.2.4.4.1. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia para habilitação, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

(...)

7.2.4.4.1.2. Seguro-garantia

O seguro-garantia pode ser definido como o contrato pelo qual uma seguradora presta garantia de proteção aos interesses do credor (segurado) relativos ao cumprimento de uma obrigação (legal ou contratual), nos limites da apólice, conforme já mencionado pela Ministra do Superior Tribunal de Justiça Nancy Andrichi.

Em licitações o seguro garantia é usado como mecanismo de segurança para a administração pública, já que demonstra que a empresa tem qualificação econômico-financeira para participar do processo licitatório. O seguro protege a administração pública caso a empresa licitante não cumpra com as suas obrigações, sempre respeitando os termos e limites da apólice.

Na página da internet da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados é possível verificar que o não pagamento do prêmio nas datas previstas, poderá acarretar a suspensão ou até mesmo cancelamento do seguro:

(Foto 1 – Trecho retirado do site Gov.com, SUSEP[1])

No mesmo sentido o Tribunal Superior do Trabalho já considerou deserto o recurso interposto por recorrente, por ausência de comprovação de pagamento do prêmio:

RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ANTES DA EDIÇÃO DO ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 1, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019. SUBSTITUIÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL PELO SEGURO GARANTIA JUDICIAL. APÓLICE COM PRAZO DETERMINADO. VALIDADE. EXIGÊNCIA DO ACRÉSCIMO DE 30% DO VALOR. INAPLICABILIDADE. APÓLICE DE SEGURO GARANTIA RELATIVA AO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADA SEM O RECIBO DE QUITAÇÃO DOS PRÊMIOS. Nos termos do art. 899, § 11, da CLT, "o depósito recursal poderá ser substituído por fiança bancária ou seguro garantia judicial". O Regional entendeu deserto o recurso ordinário da reclamada porque o seguro-garantia foi contratado com prazo de vigência determinado, além de não contemplar o acréscimo de 30% sobre o valor devido para o depósito recursal e de estar desacompanhado do recibo de quitação do prêmio. A jurisprudência desta Corte segue no sentido de admitir a utilização do "seguro garantia" para fins de garantia do juízo mesmo nas hipóteses em que existe prazo determinado de validade da apólice. Em tal situação, deve ser renovada ou substituída antes do vencimento. Precedentes. **Ocorrer que a reclamada não apresentou o recibo de quitação do prêmio da apólice de seguro garantia judicial referente ao recurso ordinário.** É deserto o apelo interposto sem a necessária e tempestiva comprovação do preparo recursal. Os pressupostos processuais devem ser atendidos nos prazos que a Lei fixa, não havendo oportunidade para a reiteração de providência que a parte deixa de promover. Inteligência da Instrução Normativa nº 3/93, desta Corte, item VIII e da Súmula 245/TST. Recurso de revista não conhecido. (TST - RR: 254488520175240001, Relator: Alberto Luiz Bresciani De Fontan Pereira, Data de Julgamento: 08/09/2021, 3ª Turma, Data de Publicação: 10/09/2021)

No referido julgado, o julgador acrescenta que:

"se a única obrigação do segurado no contrato firmado é pagar o prêmio, não é possível abstrair que o não pagamento do prêmio de fato não produzirá efeitos em face da garantia assumida."

No caso em análise, o licitante não juntou nos documentos de habilitação o comprovante de pagamento do seguro-garantia contratado, tendo apresentado o boleto quitado apenas após a solicitação da CPL. Entretanto, a empresa deveria ter comprovado que o boleto já estava pago quando da apresentação dos documentos de habilitação.

O edital deixa claro a exigência de que a licitante comprove efetivamente a garantia. Isto porque é certo que a garantia não terá eficácia se as partes não pagarem o prêmio. O seguro não será efetivamente válido se não for pago o prêmio. Conforme já mencionado, verifica-se que o atraso no pagamento do prêmio pode importar em cancelamento do seguro.

A apresentação das apólices desacompanhadas do efetivo comprovante de pagamento, não cumpre a exigência do edital, pois não garante o pagamento da indenização.

Não é demais lembrar que a não exigência de prestação das garantias contratuais, conforme disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, tanto quanto a aceitação de modalidades de garantia ali não previstas, podem levar à responsabilização do agente público por eventuais prejuízos decorrentes de sua omissão. Assim, afim de evitar eventual responsabilização em caso de garantia frustrada, incumbe a esta Douta Comissão inabilitar as concorrentes que não comprovaram o pagamento do seguro-garantia.

Com efeito, estamos diante de uma hipótese de inabilitação, uma vez que o comprovante de pagamento deveria ter sido apresentado juntamente com a documentação, sendo assim documento imprescindível, que não pode ser formalizado (pago) posteriormente. A diligência estaria sanada, se o licitante tivesse juntado o comprovante de pagamento, com data e horário anterior a entrega dos envelopes de habilitação, pois seria documento

pré-existente.

Desta forma, após análise das razões postas pela recorrente e conferência dos autos do procedimento acima identificado, em relação ao alegado, bem como considerando os princípios- lei interna do certame - e do julgamento objetivo, OPINAMOS que o recurso apresentado não encontra fundamentação.

IV - DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, forte nos princípios balizadores do procedimento licitatório, na legislação aplicável à situação de que se cuida e nas regras do Edital Licitatório, que faz lei entre as partes, opina-se por:

1. Pelo **CONHECIMENTO** do recurso da empresa.
2. No mérito NEGAR provimento ao recurso da empresa **recorrente**.
3. Que seja dado prosseguimento aos procedimentos administrativos, devendo ser emitida decisão.

Balsas-MA, 16 de novembro de 2022.

MIRANDA TEIXEIRA RÊGO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MA nº 14.597

[1]

https://www.gov.br/susep/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/pasta-das-perguntas-frequentes/perguntas-mais-frequentes-sobre-seguros?_authenticator=339f1915824e5b0282f0a1bbb6612949de69714b

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1a2a407b41fe450ac56b2def3a51ae8e

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRENCIA Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13/2022	Data/Hora de Abertura 03/01/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) recuperação de estradas vicinais, no município de Balsas - MA, decorrente do Convênio SICONV Nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA.	

Balsas - MA, 21 de novembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 33dc5a190daf044d856c5fcea64f901f

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 52/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal

situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022	Data/Hora de Abertura 05/12/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reboque de veículos em blitz realizadas pelo DMT (Departamento Municipal de Trânsito) e veículos abandonados em vias públicas da cidade, a serem rebocados por meio de veículos pesados do tipo: Guincho e Prancha, conforme especificações e condições gerais de execução contidas neste instrumento.	

Balsas - MA, 21 de novembro de 2022. Florenal Teles de Paula Neto - Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 08b595460b084143be49989a04c21190

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PE 73/2021

CONVOCAÇÃO

Após distrato bilateral do contrato nº 330/2022 celebrado entre a empresa DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI 11.046.325/0001-21, e o município de Balsas - MA através da secretaria municipal de Educação, venho por meio desta **CONVOCAR** todas as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 73/2021 cujo objeto é a Contratação de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos dos Prédios Públicos do Município de Balsas/MA,

Sob Demanda (Ordem De Serviço), do tipo menor preço global por lote, para que no **dia 23/11/2022 às 09h00min (nove horas)**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** fizerem presentes, para darmos prosseguimento e convocação da licitante subsequente ao processo licitatório.

Balsas - MA, 21 de novembro de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a3bc818119c1df55b3ccb4b33a24054c

PORTARIA Nº 575/2022

PORTARIA Nº 575/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - *Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA*, mediante termo de **contrato nº 659/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 60/2021**, com a contratada **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e0cb2cdb473f4d122d625af9ca978042

PORTARIA Nº 576/2022

PORTARIA Nº 576/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS**

SANTOS, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - *Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA*, mediante termo de **contrato nº 658/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 60/2021**, com a contratada **HOSPMED EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c60856b5cec07e141f7862f3241a963b

RESENHA DO CONTRATO Nº 645/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 645/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº **34/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.112,59 (dezoito mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-039.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-045.3.3.90.30.00.00.10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b186a111fafc6fd3f852043e68f821

RESENHA DO CONTRATO Nº 646/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 646/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº **34/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.508.357/0001-08. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.546,42 (dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-039.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-045.3.3.90.30.00.00.10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.

10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.
10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.
10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:**
Raylson Felix Barros (Contratante) e Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro
(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 233734e6d66077f92b2a7bb83142c7e1

RESENHA DO CONTRATO Nº 647/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 647/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 34/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 248.554,15 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.
10.301.0072.2-039.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.
10.301.0072.2-045.3.3.90.30.00.00.10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00.
10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.
10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.
10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.
10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:**
Raylson Felix Barros (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos
(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 596d04341ef96fd428a410a42817f045

RESENHA DO CONTRATO Nº 648/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 648/2022 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 34/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.441,30 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00.04.122.0041.2-012.3.3.90.30.00.00.
04.122.0021.2-008.3.3.90.30.00.00.13.392.0401.2-087.3.3.90.30.00.00.
20.605.0139.2-086.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:**
Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adriana Pereira Moura
(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a17bcca89a9c250b93ba97d8a9e73707

RESENHA DO CONTRATO Nº 649/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 649/2022 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 34/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **L A DE OLIVEIRA**

COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.508.357/0001-08. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.052,52 (cinco mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00.04.122.0041.2-012.3.3.90.30.00.00.
04.122.0021.2-008.3.3.90.30.00.00.13.392.0401.2-087.3.3.90.30.00.00.
20.605.0139.2-086.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:**
Camila Ferreira Costa (Contratante) e Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro
(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 01fd25ce23b199659735558c70f1b427

RESENHA DO CONTRATO Nº 650/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 650/2022 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 34/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 366.143,40 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00.04.122.0041.2-012.3.3.90.30.00.00.
04.122.0021.2-008.3.3.90.30.00.00.13.392.0401.2-087.3.3.90.30.00.00.
20.605.0139.2-086.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:**
Camila Ferreira Costa (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos
(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e063a0d8e714fc68a903e2a316977ec

RESENHA DO CONTRATO Nº 658/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 658/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 60/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **HOSPMED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.156.820/0001-77. **OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 505.938,10 (quinhentos e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00.
10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00.
10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00.
10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.4.4.90.52.00.00.
10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.
10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.
10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.
10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.
10.301.0209.2-053.4.4.90.52.00.00.
10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.

DO FORO: Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Luís Carlos Galvão Vieira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 600255ef3150ed71c480e76625d10fdd

RESENHA DO CONTRATO Nº 659/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 659/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 60/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37. **OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 462.093,39 (quatrocentos e sessenta e dois mil, noventa e três reais e trinta e nove centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.4.4.90.52.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.4.4.90.52.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Naiara Costa de Araújo (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2a4a99394ee4016e7dd1be671e8a0a59

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 510/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 510/2022 - SEDES, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ nº 03.775.543/0001-79. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua **Cláusula Segunda** alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **21 de Setembro de 2022 a 31 de maio de 2023**. O valor total continuará a ser pago no montante de **R\$ 142.263,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e três reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) Raimundo Nonato Campelo Arruda (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2acc3473ed5396bf5276c71375ffc5f3

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 326/2022

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 326/2022 - SEMED. PARTES: Secretaria Municipal da Educação. **OBJETO:** Inclusão de dotação orçamentária: 12.361.0811.2063.4.4.90.51.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 24 outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 92c35e09bfed09de5fce28c9c6a4d387

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 479/2022

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 479/2022 - SEMED. PARTES: Secretaria Municipal da Educação. **OBJETO:** Inclusão de dotação orçamentária: 12.361.0811.2063.4.4.90.51.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 24 outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e721f7f1e97c83f2def89ead46dc2098

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 592/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2978, São Luís, 14 de novembro de 2022, página 10, **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 592/2022 - SESAU. Onde se lê:** Data de assinatura: 11 de novembro de 2022. **Leia-se:** Data de assinatura: 07 de novembro de 2022. Balsas, 21 de novembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a3ee55a62161706c59cebe07ad9d6caa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2022

Convoca a Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Titulares no exercício da função, devido gozo de férias, em conformidade com Cronograma de Férias dos Conselheiros Tutelares de Brejo-MA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Brejo, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente **FRANCISCA GERMANA NUNES FEITOSA**, para dar continuidade ao cumprimento do cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares titulares, no período de 24/11/2022 à 24/12/2022, da conselheira titular Maria do Carmo Silva Costa.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na R. Dr. Silva Martins, centro de Brejo-MA, próximo ao banco do Brasil, no prazo de três dias úteis, a contar pela data de publicação desse edital,

munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia de Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Declaração de não impedimento.

Art. 3º - No caso de impossibilidade de assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar Titular, o convocado deverá assinar termo de Desistência (Anexo II), sendo imediatamente convocado o suplente posterior e assim sucessivamente, por meio eletrônico e/ou remoto, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Setor Pessoal para os devidos fins administrativos.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Brejo-MA, 16 de novembro de 2022

Kamila Antônia de Aguiar Costa Sousa
Presidente do CMDCA

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6cbe7178479b0a32e0b2b7de6d53cbc4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADO: NELIO DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 604.805.793-85. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de Palestrante para Realização de Capacitação de Conselheiros Tutelares, para treinamento de acesso e manuseio do Sistema de Informação para Infância e Adolescência-SIPIA, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 16 de novembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS//FMAS/. Valor Global de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), pela Representante do CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante do CONTRATADO: NELIO DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 604.805.793-85. Buriti (MA), 18 de novembro de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 02f883479796ac0bc14ab6e63a80c4f0

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos

elementos constantes do processo administrativo nº 3.597/2022 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica de Buriti, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**, visando a contratação de: **NELIO DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 604.805.793-85**, para a contratação de Palestrante para Realização de Capacitação de Conselheiros Tutelares, para treinamento de acesso e manuseio do Sistema de Informação para Infância e Adolescência-SIPIA, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais). Luziene Ribeiro Cardoso / Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social. Buriti/MA.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 70e98cabcc3d8086513a5df7684d9543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO Nº 057 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 057 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Carolina, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 - Primeira Fase, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

CONSIDERANDO a discricionariedade e conveniência da administração pública;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para interesse da municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dar-se-á da seguinte forma:

- no dia 24 de novembro de 2022, de 08h às 14 horas;
- no dia 28 de novembro de 2022, de 08h às 11 horas;
- no dia 02 de dezembro de 2022, de 08h às 14 horas.

Parágrafo único - O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, nas respectivas áreas de competências, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos 18 dias de novembro de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA

Código identificador: c47dd8131a80a8dd197336a1d859c55a

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 165-07-2022

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 165-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 165-07-2022

NOME: JOSÉ GERALDO GUEDES DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 248.709.274-20

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa Elias Barros, nº 160 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-034-0160: medindo 56,000 metros de frente com a Travessa Elias Barros; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 12,10 metros limitando com Gilvan Gomes da Costa, deflete 175º graus para a esquerda medindo 12,40 metros limitando com o terreno de Gloracy Martins, seguindo pelo mesmo sentido medindo 8,50 metros limitando com o terreno de Maria do Carmo, seguindo pelo mesmo sentido medindo 27,85 metros limitando com o terreno de Raimundo Alves Costa Júnior, deflete 174º graus para a direita medindo 6,50 metros com Carlos Antônio Boguea Rosa; pelo lado direito medindo 34,90 metros limitando com o terreno de Verônica Costa Silva; e pelo lado esquerdo medindo 53,30 metros limitando com o terreno de José Geraldo Guedes de Carvalho; fechando o seu perímetro com 211,55 metros lineares e uma área de 2.660,63 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 21 de Novembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e5ac2191edfd04deb582b66deb9c823

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 069-07-2022

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 069-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 069-07-2022.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 069-07-2022 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 069-07-2022

NOME: VERONICA COSTA SILVA

CPF/CNPJ: 035.498.813-12

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa Elias Barros, nº 186 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-034-0186: medindo 12,00 metros de frente com a Travessa Elias Barros; pelos fundos medindo da direita para a esquerda: 10,00 metros limitando com o terreno de Roseni Gomes da Costa, segue pelo mesmo sentido medindo 2,00 metros limitando com o terreno de Gilvan Gomes da Costa; pelo lado direito medindo 31,70 metros limitando com o terreno de Eulinda Moraes dos Santos; e pelo lado esquerdo medindo 34,90 metros limitando com o terreno de José Geraldo Guedes de Carvalho; fechando o seu perímetro com 90,60 metros lineares e uma área de 396,35 metros quadrados.

Carolina (MA), 21 de Novembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 9a6973f362337278ea784944e3350b87

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2022 - SAAE**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Carolina - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2022, que teve como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em rebobinamento de aeradores, bombas, e misturadores, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal, tendo como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: **AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.362.452/0001 - 62, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 266.250,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação,

nos dias úteis no horário de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina - MA. Carolina - MA, 21 de novembro de 2022, Delano da Silva Cunha, Pregoeiro.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: f66423bef47f14c40e07a4d200f50837

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 34/2019 - GABINETE

PORTARIA Nº 34/2019 - GABINETE

A Prefeita Municipal de Colinas - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Walter Silva Moura, do Cargo em Comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo DAI-1, do quadro de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 28 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 24a0a2b8bdd488c1cf1f969284bd8091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 06 de dezembro de 2022 (), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização e comunicação e ar condicionado), com base no que consta no Processo nº 2022.0905.001/2022 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 21 de novembro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 098801ac4dba1d569e7abd673a13e63e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE ESTREITO/MA**. Com data de abertura prevista para o dia **22/11/2022** as **09:00hrs FICA ADIADO** para o próximo dia **29/11/2022** as **09:00hrs**, motivado por interesse da Administração Pública. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações.

PHILIPPE SOARES BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: d66ca721067df69b11fdc3f9d4c89da3

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AVENIDA SANTOS DUMONT LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DE ESTREITO-MA CONFORME CONTRATO DE REPASE Nº 916919/2021/MDR/CAIXA**. Com data de abertura prevista para o dia **22/11/2022** as **14:30hrs FICA ADIADO** para o próximo dia **29/11/2022** as **14:30hrs**, motivado por interesse da Administração Pública. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações.

PHILIPPE SOARES BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: e851624b3f818abad3ed23d935a28ccd

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 002/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
nº. 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER, a todos que, ao presente Edital vierem ou dele

conhecimento tiverem e interessar possa, nos termos do Título IX, Capítulo I, e do art. 542, II, da Lei nº. 031/2010 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL –, que após procedimento administrativo Fiscal e preceitos elencados na Lei Complementar Municipal nº 031 de 30 de dezembro de 2010, foi procedido a inscrição de débito na Dívida Ativa Municipal, em nome devedor:

I - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO DEVEDOR:

Nome/Razão Social: CLAUDIO CELITO TAMANHO,
CPF nº.: 231.750.440-34
Endereço: RUA JOSÉ DE SOUSA NEVES, S/Nº. CENTRO, ESQUINA COM FLORIANO PEIXOTO,
Cidade: Estreito/MA
CEP.: 65.975-000

Assim, DIANTE DA NÃO LOCALIZAÇÃO/RECUSA DE RECEBIMENTO DE INTIMAÇÃO, é que esta Secretaria de Tributos por sua Diretoria Fiscal vem, na melhor forma de direito e nos termos do art. 391, II, 'n' da Lei nº. 31/2010, **INTIMAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da inscrição em Dívida Ativa dos valores devidos a título de IPTUs dos imóveis objeto dos cadastros de nºs. 898238688, 898238687, 898238685, 898238684, 898238683, 898238682, 898238423, 898235508, 898235495, 898232004, 898232003, 898230380, 898230378, 898230260 e 898230151, bem como, para recolher ao Erário Municipal de Estreito Estado Maranhão, o valor constante nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) nºs. nºs. 029/2022, 030/2022, 031/2022, 032/2022, 033/2022, 034/2022, 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, 039/2022, 040/2022, 041/2022, 042/2022 e 043/2022, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação do presente Edital.

ADVERTÊNCIA:

O não atendimento à presente intimação, implicará na inclusão do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito e posterior Ação Judicial de Execução Fiscal, além de demais sanções Tributárias previstas na Lei nº. 31/2010.

E para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão e afixado no lugar público de costume na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Estreito, Estado do Maranhão, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de Dois mil e vinte e dois (2022).

Thancredo de Orleans Cavalcante
Diretor de Departamento da Dívida Ativa
Portaria nº 170/2022.

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 85e2f6566859b862a2ece75060a521a0*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
nº. 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER, a todos que, ao presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, nos termos do Título IX, Capítulo I, e do art. 542, II, da Lei nº. 031/2010 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL –, que após análise dos registros desta Secretaria da Fazenda e Tributos, verificou-se a existência de débitos fiscais, referente ao IPTU dos exercícios de 2017 a 2022.

Assim, DIANTE DA NÃO LOCALIZAÇÃO - RECUSA DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/CARNÊ DO IPTU, é o presente instrumento na melhor forma de direito, que esta Secretaria de Tributos por sua Diretoria Fiscal vem, nos termos do art. 391, II, 'n' da Lei nº. 31/2010, **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo não superior ao de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do presente Edital, comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda e Tributos do Município de Estreito, situada na Avenida Chico Brito, nº. 902, Centro, Prédio da Prefeitura, a fim de regularizar sua situação fiscal. O não atendimento à presente notificação, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, na inclusão dos nomes dos notificados no cadastro de proteção ao crédito e posterior Ação Judicial de Execução Fiscal, além de demais sanções Tributárias previstas na Lei nº. 31/2010.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
010/2022	DHEROLDY RAIMUNDO NUNES MORAIS	046.066.303-88
011/2022	JOANA DARC GOMES DA SILVA	69.439.933/0001-86
012/2022	JOANA DARC GOMES DA SILVA	435.872.753-00
014/2022	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	129.122.044-53
016/2022	ERNESTO VIEIRA DE CARVALHO NETO	425.199.693-34
026/2022	PRIMAVERA MORAES DE MIRANDA SOUSA	257.999.323-15
028/2022	GILBERTO BARROS NOLETO DE SOUSA	290.397.383-00
038/2022	CICERO NECO MORAIS	403.047.873-53
040/2022	LINDOLFO DOS SANTOS ROSA	430.756.906-78

E para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão e afixado no lugar público de costume na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Estreito, Estado do Maranhão, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de Dois mil e vinte e dois (2022).

Poliana dos Santos Vieira Sales

Diretora de Departamento de Arrecadação e
Fiscalização Tributária - Portaria nº 170/2022.

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b02b5212b7d4c8903f9a051ffe322e37*

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0019/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0019/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTREITO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CUSTOMIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Espécie: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 019/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.159/2022. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/20211. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. Pelo presente Termo de Rescisão de Contrato, a Prefeitura Municipal de Estreito - MA, inscrita no CNPJ nº 07.070.873/0001-10, localizada na Avenida Chico Brito, 902, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JÚNIOR, portador do RG nº 5907759 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.146.683-06, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada CONTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 019/2022, formalizado pelo procedimento licitatório de modalidade de Pregão Eletrônico nº.015/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com inciso VI do disposto no parágrafo único do art:38 da Lei 8.666/93, artigo 49 e inciso I, do artigo 79,c /c artigo 78, inciso I, IV e V da mesma lei. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, sendo a mesma irrevogável ou irretroatável, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas. Registre-se, Publique-se, e seja encaminhada ao Órgão competente, após arquivada-se. Prefeitura Municipal de Estreito - MA.

GEAN CARLOS DE LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 7939dd82eb7cf7b36476eebc72f2d8d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022, Processo Administrativo nº 51/2022, do tipo menor por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura em pré-moldada e dispositivos de drenagens em geral (bueiros, meio fio e estrutura para caixa d'água) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer/MA, com **data de abertura dia 02/12/2022, às 09:00h**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 21 de novembro de 2022.

MILENA SANTOS DA SILVA

Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 33f963b1946d48756ebbe042e8c2e624

6	ARABESCOS DE POSTES EM METALON COM PISCA PISCA E MANGUEIRA DE LED 12 MM. MEDINDO APROX. 1.80 M.	UND	40	R\$ 883,33	R\$ 35.333,20
7	PORTAL DE ENTRADA DE BOAS FESTAS EM METALON, MANGUEIRA DE LED 12 MM, PISCAS E STROBOS APROX. 5 M X 4 M DE ALTURA.	UND	1	R\$ 10.833,33	R\$ 10.833,33
8	MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA.	UND	1	R\$ 19.333,31	R\$ 19.333,31
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$126.149,80

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 126.149,80 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

VIGÊNCIA: 12 Meses

Governador Archer - MA, 21 de novembro 2022.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

NATHALYA DE HOLANDA MELO

CNPJ: 23.602.777/0001-21

Nathalya de Holanda Melo

CPF: 038.010.023-14

BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 76c25bf1b60e0b76298cd9eb5aa062a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2022

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
PREGOEIRO: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

DATA DA SESSÃO: 01/07/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2022

ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/10/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA						
CNPJ: 36.521.392/0001-81						
ENDEREÇO: Rua Carlos Chagas, nº 413, SEDE, Conta Dinheiro, Lages/SC						
REPRESENTANTE: Gustavo Oliveira						
E-MAIL: licitacao@govendasonline.com.br TEL.: (49) 99132-9784						
ITENS	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS EM CHAPA	08	FRISBELL	UND	R\$ 2.590,16	R\$10.360,64
4	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar: 400 a 600 m³/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	12	AGRATTO	UND	R\$ 2.043,17	R\$24.518,04
5	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A	06	AGRATTO	UND	R\$1.949,50	R\$11.697,00
6	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A	10	AGRATTO	UND	R\$3.142,00	R\$31.420,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.597,68	

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

Código identificador: 2d73811c7f2d2af69c917be821d3261a

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 - SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº 09/2022 - SEMAD**, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 2892, na edição do dia 11 de julho de 2022, Página 41/81; **ONDE SE LÊ:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais). Mantendo-se inalteradas as demais informações já contidas no extrato do contrato. Governador Archer/MA, 11 de novembro de 2022. Jakson Valério de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: ab4055dee9dcd2d641ce00066480e3f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou o preço da empresa NATHALYA DE HOLANDA MELO, CNPJ: 23.602.777/0001-21, cujo objeto é: O Registro de Preços para contratação de serviços com aplicação de material para ornamentação natalina no Município de Governador Archer -MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	TÚNEL DE ARCOS EM METALON, COM PISCA PISCA DE LED E MANGUEIRAS DE LED 12 MM. APROX. 3 M DE ALTURA.	UND	10	R\$ 2.283,33	R\$ 22.833,30
2	PISCA PISCA DE LED FIXO 10 M COM 100 LÂMPADAS DE LED, COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, FIO VERDE. 16 TUBO SNOW LED BRANCO QUENTE 7,20 M DE COMPRIMENTO TOTAL. 48 CM DE DISTÂNCIA ENTRE UM TUBO E OUTRO. 50 CM DE ALTURA E 48 LEDS EM CADA TUBO.	UND	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
3	ÁRVORE DE NATAL EM METALON, DE 10 METROS DE ALTURA COM PISCAS DE LED, STROBOS E MANGUEIRA DE LED DE 12 MM. ESTAIADAS POR CABOS DE AÇO.	UND	1	R\$ 19.383,33	R\$ 19.383,33
4	TRENO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA AUTOMOTIVA, MEDINDO APROX. 3 M. CABE ATÉ 3 CRIANÇAS.	UND	1	R\$ 10.933,33	R\$ 10.933,33
5	RENNAS EM TUBO DE AÇO, PINTADAS, COM LED STROBICOS E MANGUEIRA DE LED 12 MM, MEDINDO APROX. 1,20 M.	UND	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2022

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
PREGOEIRO: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
DATA DA SESSÃO: 01/07/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2022
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/10/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA: OZANAEL C. MOREIRA - ME (REFRITEC PECAS E SERVICOS)							
CNPJ: 09.085.082/0001-99							
ENDERECO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 491, CENTRO, PRES. DUTRA - MA.							
REPRESENTANTE: OZANAEL CAVALCANTE MOREIRA							
E-MAIL: REFRITTEC@HOTMAIL.COM TEL.: (99) 99190-8031							
ITENS	DESCRIÇÃO	QNT.	MODELO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS EM CHAPA	4	B103T1220	SÓ AÇO	UND	R\$ 2.590,16	R\$ 10.360,64
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS EM CHAPA	4	B103T1220	SÓ AÇO	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 21.160,64 (VINTE E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)							

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: df90d262ed3e932c617681e660c7a796

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.20012022/PP022/2021SRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.20012022/PP022/2021SRP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Pregão Presencial nº 022/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA, **CONTRATADA** F. TEREMO & CIA LTDA (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA), com endereço à Praça São Sebastião nº 490, Bairro: Centro - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra-MA, CNPJ: 01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** RODRIGO JOSÉ DE CARVALHO COSTA, CPF: 032.252.533-08. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 37.185,24 (trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) nos produtos que estão em escassos ou esgotados conforme planilha da Secretaria Municipal de Administração. Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. GRAÇA ARANHA/MA, 27 de outubro de 2022. UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: cc6e3730afbb13e306d7ec78c481f5a3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.20012022/PP022/2021SRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004.20012022/PP022/2021SRP - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pregão Presencial nº 022/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA, **CONTRATADA** F. TEREMO & CIA LTDA (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA), com endereço à Praça São Sebastião nº 490, Bairro: Centro - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra-MA, CNPJ:

01.672.176/0001-52. **REPRESENTANTE:** RODRIGO JOSÉ DE CARVALHO COSTA, CPF: 032.252.533-08. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 25.875,73 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) nos produtos que estão em escassos ou esgotados conforme planilha da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. GRAÇA ARANHA/MA, 27 de outubro de 2022. UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: ca73ed0be7464917af768098ed27eb57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040.1/2022 HIPER MAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040.1/2022REF.: Processo nº 7973/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJÁ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 08/03/2022 - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 54.813,21** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos), correspondente ao percentual de +/- 23,14% (vinte e três inteiros e quatorze centésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 236.871,45** (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 291.684,66** (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do **Contrato nº. 040.1/2022**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO, pela **CONTRATADA**. Grajáu (MA), 18 de novembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 6624fe1f39e2ead789e23a7a21d21a7b

EXTRATO DO CONTRATO Nº173/2022 HIPER MAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº173/2022/PMG. REF.: Processo 226/2022- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJÁ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 37.138.710/0001-92, - **OBJETO:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajáu-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 236.871,45 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0082.2037.0000.3.3.90.30.00.10.301.0086.2412.0000..3.3.90.3.00.10.302.0065.2335.0000.3.3.90.30.00 - Material De Consumo **BASE LEGAL:** PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO pela **CONTRATADA**. Grajáu (MA), 08 de novembro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 47b7c05b8bcb40927983f5c8fd3bd041

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
132/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
132/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ, pessoa jurídica de direito público, com registro no CNPJ sob o n. 01.616.678/0001-66. **CONTRATADO: D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 31.690.148/0001-29, com endereço à Avenida dos Holandeses, Edifício Tech Office, Sala 1113; nº 06, Ponta D'areia, CEP: 65.077-357, São Luís/MA. **VALOR: R\$ 288.000,00** (Duzentos e oitenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** da data da assinatura do contrato por mais 24 meses. **DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Jatobá; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Sec. Mun. de Admin. Fazenda e Planejamento; FUNÇÃO: 04 Sec. Mun. de Admin. Fazenda e Planejamento; SUBFUNÇÃO: 122 - Sec. Mun. de Admin. Fazenda e Planejamento; PROGRAMA: 0002 - Gestão das Atividades Sec. Mun. de Admin. Fazenda e Planejamento; PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Admin. Fazenda e Planejamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica. DO OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para o acompanhamento do Censo Demográfico de 2022, por meio da REPAC, incluindo nesses serviços, a propositura de medidas administrativas junto aos órgãos administrativos competentes e assim, retratar a população real do Município de Jatobá/MA, e também, se necessário, a redefinição e consolidação da Divisão Político[1]Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica do Município de Jatobá/MA, tendo como objetivo final a manutenção do coeficiente vigente no Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Tabela Tribunal de Contas da União) de 0.8. Jatobá-MA, 03 de novembro de 2022, Manoel Alves da Silva, Secretário, Portaria nº 008/2021.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: e443f605473294168c5a5e7b744f3a20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 200902/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 11/10/2022
ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP CNPJ: 17.293.339/0001-26**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200902/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o Senhor: **EDER AMADOR RODRIGUES** Secretário Municipal de Educação, que participam do processo, denominadas neste ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa: **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP CNPJ: 17.293.339/0001-26**, Inscrição Estadual: 12.397.911-0, localizada na Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo senhor: Gustavo Lopes da Silva portador do CPF: 671.404.913-72 e do RG: 0207387320027 SESP/MA, com base na Lei nº 10.520, de 17 de

DECRETO Nº 086/2022

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação dos serviços de consultoria técnica especializada para o acompanhamento do Censo Demográfico de 2022”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ** - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Município de Jatobá sobrevive quase que exclusivamente do repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

CONSIDERANDO a necessidade de o município aumentar a receita municipal;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Comissão de Licitação, do Controle Interno e da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.039/2020

CONSIDERANDO a notória experiência na área pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços de consultoria técnica especializada para o acompanhamento do Censo Demográfico de 2022, por meio da REPAC - Reunião de preparação do Censo, para atender as necessidades da administração pública de Jatobá-MA, com a empresa **D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA. CNPJ N: 31.690.148/0001-29.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Jatobá-MA, 31 de outubro de 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: df6cc75d066b8e0cd76a24604418fdb4

julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas: RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
Endereço: AV RIO BRANCO, 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000
E-MAIL: recicle0989@gmail.com
Tel: (99) 8146-3680

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	TOTAL	VAL.UNIT	TOTAL
1	Adaptador Wireless (sem fio)	UNID	Multilaser/Re034	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
2	Base p/ mouse	UNID	Dello/pad6553	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
3	Cabo de forja usb para impressora flexível tripolar	UNID	x-cell/xc-cf-07	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
4	Calculadora 8 dígitos	UNID	Masterprint/Mp1051	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
5	Cartucho 664 preto original	UNID	Hp/664p	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
6	Cartucho 664 color original	UNID	Hp/664c	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
7	Cartucho 122 preto original	UNID	Hp/122p	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00

8	Cartucho Ink-jet 122 color original	UNID	Hp/122c	50	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
9	Cartucho Ink-jet 662 pretooriginal	UNID	Hp/662p	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
10	Cartucho Ink-jet 662 colororiginal	UNID	Hp/662c	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
11	Computador Intel Dual Core 1.6 ghz, memoria ram 4gb, hd 500gb, Windows 10, ou equivalente. C/teclado e mouse	UNID	Multilaser/ intelDualcore4gb hd500gb	20	R\$ 2.140,00	R\$ 42.800,00
12	Computador m720q Intel Core i3-9100T 3.7 GHz, memoria ram4gb, hd 1TB, Windows 10 ou equivalente. C/ teclado e mouse	UNID	Multilaser/ Intelcorei34gb 1tb	15	R\$ 3.428,00	R\$ 51.420,00
13	Computador Intel Core i5-GHz,memoria ram 8gb, hd 1TB, Windows 10 , ou equivalente. Acompanha teclado e mouse	UNID	Multilaser/ Corei58gb1tb	12	R\$ 4.690,00	R\$ 56.280,00
14	Computador core i7memoria ram 8GB, SSD 256GB, Windows10 Pro, ou equivalente. Acompanha teclado e mouse	UNID	Multilaser/ Corei78gb256gb	10	R\$ 5.655,00	R\$ 56.550,00
15	Estabilizador 2000 va	UNID	Enermax/Ts9011	30	R\$ 1.040,00	R\$ 31.200,00
16	Filtro de linha 6t	UNID	Fiolux/6t	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
17	Hd externo 1 tb gb portatil	UNID	Seagate/srd0nf1	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
18	Hub 04 portas ps2	UNID	Multilaser/hub04	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
19	Impressora multifuncional laser m 125 a ou 135a ou equivalente	UNID	Hp/125a	10	R\$ 3.050,00	R\$ 30.500,00
20	Impressora multifuncional lazerdcp 2740dw ou equivalente	UNID	Brother/ dcp 2740dw	10	R\$ 4.010,00	R\$ 40.100,00
21	Impressora laser 5652-dcp multifuncional copiadora/fax/wifi/duplex automatico 43 pm/ciclo mensal 50.000 copias ou equivalente	UNID	Borhter/5652-dcp	10	R\$ 5.650,00	R\$ 56.500,00
22	Impressora injet com tanque multifuncional color L3150 ou equivalente	UNID	Epson/L3150	20	R\$ 2.350,00	R\$ 47.000,00
23	Monitor lcd 18,5 pol	UNID	Everex/evrm191	20	R\$ 1.070,00	R\$ 21.400,00
24	Mouse usb	UNID	Leonora/m7430	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
25	No-break 1.200va bivolt.	UNID	Coletex/PgII-1200BA- 1B8T	30	R\$ 1.270,00	R\$ 38.100,00
26	Notebook Intel core i3 - 4g/500hd 15,6 windows 10 ou equivalente	UNID	Lenovo/corei3s145	15	R\$ 4.940,00	R\$ 74.100,00
27	Notebook S145 Intel Core i5 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows10	UNID	Lenovo/corei5s145	12	R\$ 5.750,00	R\$ 69.000,00
28	Notebook S145 Intel Core i7 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows10, ou equivalente	UNID	Lenovo/corei7s145	12	R\$ 6.430,00	R\$ 77.160,00
29	Pen drive 16gb	UNID	Multilaser/pd588	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
30	Pen drive 32gb	UNID	Multilaser/pd589	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
31	Projektor multimidia data show3600 lumes	UNID	Multilaser/pj004	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
32	Refil t664120al preto	UNID	Masterprint/ t664120al	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
33	Refil t664220al azul	UNID	Masterprint/ t664220al	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
34	Refil t664320al magenta	UNID	Masterprint/ t664320al	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
35	Refil t664420al amarelo	UNID	Masterprint/t664420al	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
36	Roteador Wireless	UNID	Multilaser/re707	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
37	Scanner ads2800 wireless digitalizacao frente e verso duplex capacidade 50 fls , ciclodiario 2.000 ciclo mensal 50.000ou equivalente	UNID	Brother/ads2800w	5	R\$ 4.989,00	R\$ 24.945,00
38	Teclado usb	UNID	Leonora/1801r8	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
39	Tela p/ data show com tripe 1,80x1,80 metros	UNID	Multilaser/ac354	10	R\$ 1.390,00	R\$ 13.900,00
40	Toner hp ou compativel especificagao: CE285A	UNID	Masterprint/CE285A	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
41	Toner HP ou compativel especificagao: CE278A	UNID	Masterprint/CE278A	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
42	Toner HP ou compativel especificagao CE226	UNID	Masterprint/CE226	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
43	Toner HP ou compativel especificagao ce283	UNID	Masterprint/ce283	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
44	Toner Borther ou compativel especificagao tn750	UNID	Masterprint/tn750	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
45	Toner Brother ou compativel especificagao tn 3442	UNID	Masterprint/tn 3442	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00

46	Toner Brother ou compatível especificação tn2370	UNID	Masterprint/tn2370	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00	
VALOR TOTAL							R\$ 967.665,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 031/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Joselândia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Joselândia (MA) em 21 de novembro de 2022.

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTE / DETENTOR DO REGISTRO

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
REPRESENTANTE: Gustavo Lopes da Silva portador do CPF: 671.404.913-72

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a567ce091144679fd830e4ea883f9d6c*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022- SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 200903/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 13/10/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP

CNPJ: 18.876.112/0001-76

AV. OROSIMBO MAIA, 430 - SALA 1516 EDIFÍCIO EASY OFFICE - VILA

ITAPURA - CAMPINAS/SP

Fone: (19) 3213-3037

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselandia/MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, JOSELÂNDIA - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

Joselandia (MA) em 21 de novembro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 23ffedb4ba41d3ef76b7edcefc962d60*

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 290801/2022.

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

ÀS EMPRESAS:

1. J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELLE-ME CNPJ nº 07.487.614/0001-99
2. D P DE SOUSA LOCAÇÃO E CONTRUÇÃO CNPJ nº 23.256.509/0001-03
3. F O S EMPREENDIMENTO EIRELI CNPJ sob o nº 11.453.310/0001-88
4. MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 10.953.540/0001-43
5. V J MINGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 42.764.435/0001-52
6. GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ nº 43.722.532/0001-45,
7. S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19
8. JR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 19.117.372/0001-20
9. CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA CNPJ sob o nº 07.540.308/0001-79
10. J A C SÁ EIRELI CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83
11. GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ sob o nº 23.270.273/0001-51

ASSUNTO: **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL da PREFEITURA MUNICIPAL JOSELÂNDIA/MA, CONVOCA as referidas empresas acima identificadas, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022, instaurada através do Processo Administrativo nº 290801/2022, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de Reparos do Imóvel onde Funcionará uma Unidade Básica de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Joselândia - MA, que será realizada a partir das 10:00 horas da próxima quarta- feira, dia 25 de novembro

de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA/MA, localizada à Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA.

JOSELÂNDIA - MA em 25 de novembro de 2022.

Jakson Silva Santos
Presidente da Comissão

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: cd1527ca997b8a0685cbd1ec679a9896*

EDITAL 01/2022- DET. ABERT DO PROC, P/ ELEIÇÃO DA MESA DIR, DA CÂMARA MUN DE JOSELÂNDIA/MA-BIÊNIO 2023/2024.

EDITAL 001/2022 DE 21.11.2022

Determina abertura do processo eleitoral para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Joselândia/MA - Biênio 2023/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno, edita:

Art. 1º. A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Joselândia, Biênio 2023/2024, ocorrerá em Sessão Ordinária designada para o dia **25 DE NOVEMBRO**, às 10:00 horas, mediante escrutínio aberto, no Plenário do Poder Legislativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O horário e o prazo para registro das chapas dar-se-à até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Edital (verificar horário de publicação), e findo o horário para registro de chapas, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatros) horas, ocorrerá a Eleição com previsão de início às 10:00 h no dia 25 de novembro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Câmara Municipal funcionará, para garantir a lisura do processo eleitoral, funcionará das 08:00 às 17:00 horas, nos dias que antecedem a eleição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os interessados deverão inscrever-se mediante chapa completa, através de requerimento, no qual deverão

constar os cargos previstos no Regimento Interno, com nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara Municipal de Joselândia, conforme horários previstos nos parágrafos anteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de inscrição de vereadores em mais de uma chapa, prevalecerá a primeira inscrição feita junto a Secretaria da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO QUINTO: Após a inscrição da Chapa devidamente registrada junto à Secretaria da Câmara Municipal, fica vedada a apresentação de requerimento individual, solicitando a retirada do nome já registrado.

PARÁGRAFO SEXTO: Não será permitida a inscrição de chapa incompleta. É necessário inscrever as chapas com todos os seus membros e seus respectivos cargos. Caso a chapa fique incompleta após a sua inscrição, será considerada nula.

PARÁGRAFO SÉTIMO: É vedada a substituição de Chapa nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem A Eleição, bem como no momento da Eleição.

Art. 2º. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, proceder-se-á o segundo escrutínio para desempate, se o empate persistir, o terceiro escrutínio, após o qual se não tiver havido definição, o corrente mais votado nas eleições municipais será proclamado vencedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Processo Eleitoral poderá ser realizado com a presença da maioria simples dos membros da casa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com o auxílio do 1º Secretário ou quem o substituir, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora com posse em 1º de janeiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLAUDEBERTO FERREIRA GAMA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 11bb0a8322815ebf1899ebb678d1eef7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.184/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA J L P SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 54.519,00 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil Pré -Escola; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA J L P SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31. Matões - MA, 18 de Novembro de 2022. Publique-se. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b4754a3a5a6ff67272b48b221fe03aec

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PA Nº 517/2022. PE Nº 039/2022-CPL/PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PA nº 517/2022. PE nº 039/2022-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e a empresa A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ 11.107.729/0001-88. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit enxoval (fralda, meia, sapatinho, luva, banheira, pagão, lenço, saboneteira e correlatos). VALOR: **R\$ 133.722,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e dois reais)**. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/beneficiário: Ana Gorete Martins Lustosa /Representante Legal. Mirador - MA, 21 de novembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: fd8bd0228c8f53e806dfd35ab179efdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 115/2021 PARA PRORRG, DE VIGÊN CONTRAT. REF.: P.A Nº 218/2021.TP Nº 15/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 218/2021. TP nº 15/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** BALTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.304.843/0001-40. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência, por igual período (12 meses), do Contrato n.º 115/2021 firmado entre as partes em 08.10.2021, cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia, a fim de atender as necessidades do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 202.000,08 (duzentos e dois mil reais e oito centavos), para o período de 12 meses, no valor mensal de R\$ 16.833,34 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 047 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.104.099,58 -768.062,49 2.291.037,09; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa / Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO Antônio de Albuquerque Neto / representante legal. MIRADOR, 05 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA REGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: **Aquisição de dois veículos (zero quilômetro); ano/modelo 2022 ou superior; capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.3; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter de fábrica, direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca; combustível bi combustível (flex.), ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome da Câmara Municipal de Nova Colinas/MA; garantia mínima de 12 (doze) meses.** A realização da sessão será no dia 06/12/2022 - às 10:00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cmnovacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail camaradenovacolinasma@gmail.com. Maria de Jesus da Silva Barros, Presidente da CPL. Nova Colinas/MA, em 22 de novembro de 2022.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1f40b4b3635a1181f6c10e4fa925f9a0

DECRETO Nº 016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSEI REGO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Colinas/MA e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro de 2022, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 14:00h;

II - no dia 28 de novembro de 2022, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.

Parágrafo único - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se

classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente se encerrará 2 horas antes do início do jogo.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, e ainda, as que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Parágrafo Único - A Central Permanente de Licitação (CPL) do município, também não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas/MA, 21 de novembro de 2022.

JOSEI REGO RIBEIRO

Prefeito de Nova Colinas/MA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 76e43c03d1bd884f91507441482be8c5

EXTRATO DE CONTRATO 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO 157/2022, PARTES: O Município de Nova Colinas, através da Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA, localizada a Rua São Francisco S/N - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, representada pela Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa: RAVA - EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP CNPJ: 17.322.161/0001-02, localizada na rua Sales Barbosa Nº 14, centro Cantanhede, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 917116/2021 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO - ANEXO IX, conforme condições e especificações constantes do Anexo IX - Projeto Básico e demais anexos do Edital. VALOR: R\$ 281.286,94 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.1-020 PAVIMENTAÇÃO E RECUP. LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. Nova Colinas/MA, 09 de novembro de 2022. José Rego Ribeiro prefeito municipal, CONTRATANTE, RAVA - EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f641644ef70a5f0467ae4fe560e0610d

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022
PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22 e a Empresa: MARIA MADALENA DE SOUSA BRITO 66566150315 CNPJ: 45.068.548/0001-01, com sede na Travessa Nossa Senhora Santana, Nº s/n, centro Nova colinas (MA). OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto alteração contratual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do contrato 039/2022, DO VALOR: O valor do aditivo e de

R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), alterando o valor do contrato de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), DA RATIFICAÇÃO, Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original não alteradas neste Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022. CONTRATANTE: Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: MARIA MADALENA DE SOUSA BRITO 66566150315 CNPJ: 45.068.548/0001-01.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: fe586f7d41ac0ee5412b0c5f315fd242

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DECRETO Nº 071, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO nº 071, de 18 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 - 1ª Fase, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na 1ª fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Olho d'Água das Cunhãs, dar-se-á da seguinte forma:

I - No dia 24 de novembro de 2022, das 08h às 12 horas;

II - No dia 28 de novembro de 2022, das 08h às 11 horas;

III - No dia 02 de dezembro de 2022, das 08h às 12 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 18 de novembro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

MANOEL GASTÃO DO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5f9a6ade242bcb051f06d8c9e0ea1b45

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 004697/2022. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - SRP - Prefeitura Municipal de Satubinha - MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa R R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.883/0001-50. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.984.809,52 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0205 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 26.782.0003 1 004 Const. Ampliação e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros da Malha Viária Municipal; 3.3.90.39.00 Outros serv. de pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 17/10/2022 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6342b4517245729dd34af38189f3a1b0

HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - SRP - Prefeitura Municipal de Satubinha - MA. OBJETO: futuro e eventual prestação de serviços de manutenção de estrada vicinal, para suprir a demanda da Administração de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Homologo o procedimento da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - SRP, para que foi ADJUDICADO, em favor da R R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.883/0001-50, localizada na Avenida Daniel de La Touche, nº 1440, Loja 311, Cohama, São Luís - MA, neste ato representada Senhor Robert da Silva Trindade, portador do CPF/MF sob nº 022.139.973-90, Empresário, com VALOR GLOBAL ADERIDO DE: R\$ 1.984.809,52 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 14/10/2022. WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 janeiro de 2022. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c6793bd1962c2771d43691c4b0a1e9c7

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022. PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente

de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022, de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção e manutenção de ponte de concreto e madeira, destinado a atender demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 05/12/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de novembro de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 64083d90c68fd1937b7cb35f31163527

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022. PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022, de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2022, tendo como objeto a Prestação de serviços de melhoramento de ruas do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 02/12/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 18 de novembro de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3bacf402ddec9d10eb3536dec2460e91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.171022/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP

Processo Administrativo nº 008.171022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 07/11/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, a Senhora Vera Lucia Ferreira Costa Mota a Senhora Claudiana Câmara Guimarães Costa o Senhor Paulo Emilio Alves Ribeiro e a Senhora Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de Janeiro de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o o resultado e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, cujo objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

RESULTADO:

Item 1: OLEO DIESEL COMUM - COTA PRINCIPAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 1.557.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DIESEL COMUM - COTA PRINCIPAL	Petronac	6,490000	240.000,00

Item 2: OLEO DIESEL S10- COTA PRINCIPAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 2.347.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DIESEL S10- COTA PRINCIPAL	Petronac	6,520000	360.000,00

Item 3: GASOLINA - COTA PRINCIPAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 1.408.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA - COTA PRINCIPAL	Petronac	5,030000	280.000,00

Item 4: OLEO DIESEL COMUM - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 389.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DIESEL COMUM - COTA RESERVADA	Petronac	6,490000	60.000,00

Item 5: OLEO DIESEL S10 - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 586.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DIESEL S10 - COTA RESERVADA	Petronac	6,520000	90.000,00

Item 6: GASOLINA - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 352.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA - COTA RESERVADA	Petronac	5,030000	70.000,00

PASTOS BONS/MA, 21 de novembro de 2022; Vera Lucia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal De Saúde; Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária Municipal De Educação; Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Municipal De Assistência Social; Paulo Emilio Alves Ribeiro - Secretário Municipal De Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 997293993fe5dadaf62517f555a7fdf6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.241022/2022-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 -SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.241022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 14/11/2022
ABERTURA: 11:00 HORAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, a Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de Janeiro de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESAS:

Dados da Empresa: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO - EPP	
CNPJ: 00.795.813/0001-15	Inscrição Estadual: 12.147314-7
Endereço: RUA URBANO SANTOS, Nº 50, BAIRRO CENTRO, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CEP: 65840000	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99) 3532-1341/1217	EMAIL: soshospitalar@hotmail.com

MATERIAL DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	360	LSC	GL	R\$ 24,00	R\$ 8.640,00
3	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	360	ECOVILLE	GL	R\$ 27,00	R\$ 9.720,00
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	1.500	IMPACTA	PCT	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
5	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	360	NUTRILAR	CX	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
8	BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	40	KUBA	UND	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
11	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	360	ECOVILLE	GL	R\$ 30,40	R\$ 10.944,00
12	DESINFETANTE 5L	360	ECOVILLE	GL	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
13	DESODORIZADOR 5 LT	360	ECOVILLE	GL	R\$ 31,00	R\$ 11.160,00
14	DETER. CONCENTRADO 5 LT	360	ECOVILLE	GL	R\$ 48,00	R\$ 17.280,00
16	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	180	ECOVILLE	GL	R\$ 77,00	R\$ 13.860,00
17	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	360	ECOVILLE	GL	R\$ 51,00	R\$ 18.360,00
19	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	50	ECOVILLE	UND	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
20	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	180	ECOVILLE	GL	R\$ 197,00	R\$ 35.460,00
21	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	360	ECOVILLE	CX	R\$ 102,00	R\$ 36.720,00
22	LAVA LOUCAS 2L CX/6	180	ECOVILLE	CX	R\$ 80,00	R\$ 14.400,00
33	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	180	LABOR IMPORT	GL	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
34	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	180	LABOR IMPORT	PCT	R\$ 149,00	R\$ 26.820,00
35	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	180	GOOD LAFRA	PCT	R\$ 102,00	R\$ 18.360,00
36	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	250	GOOD LAFRA	PCT	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00
38	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	250	ECOVILLE	PCT	R\$ 74,00	R\$ 18.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 309.604,00

Dados da Empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 29.130.301/0001-11	Inscrição Estadual: 125469438
Endereço: RUA LUIS GOMES, Nº 373, ANEXO B, BAIRRO: AÇUÇENA, BALSAS/MA - CEP: 65.800-000	Inscrição Municipal: 1200228500
Tel./Fax: 99 3541-7402 CEL.99- 98159-7516	EMAIL: lojamegaempreendimentos@gmail.com

MATERIAL DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	324	DULAGO	CX	R\$ 61,19	R\$ 19.825,56
6	ALCOOL EM GEL 12X1LT	360	MEGA	CX	R\$ 190,90	R\$ 68.724,00
7	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	360	MEGA	CX	R\$ 122,90	R\$ 44.244,00

017	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	ecoville	51,00	360	18.360,00		
019	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	betanin	54,00	50	2.700,00		
020	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	ecoville	197,00	180	35.460,00		
021	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	ecoville	102,00	360	36.720,00		
022	LAVA LOUCAS 2L CX/6	ecoville	80,00	180	14.400,00		
033	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	ECOVILLE	39,00	180	7.020,00		
034	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	labor import	149,00	180	26.820,00		
035	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	labor import	102,00	180	18.360,00		
036	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	good lafra	84,00	250	21.000,00		
038	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	good lafra	74,00	250	18.500,00		
QTD:	20					VALOR TOTAL:	309.604,00
FORNECEDOR:	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA					29.130.301/0001-11	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL		
001	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	DULAGO	61,19	324	19.825,56		
006	ALCOOL EM GEL 12X1LT	MEGA	190,90	360	68.724,00		
007	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX / 12X1LT	MEGA	122,90	360	44.244,00		
009	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	BRALIMPIA	1.163,81	10	11.638,10		
010	CONJUNTO BALDE E MOP	BRALIMPIA	200,22	20	4.004,40		
015	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	ECOVILLE	55,67	180	10.020,60		
018	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	NOBRE	57,90	50	2.895,00		
023	LAVA LOUCAS 5LT	AZULIM	25,88	360	9.316,80		
024	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	ARES	198,76	180	35.776,80		
025	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	VAMIX	43,15	360	15.534,00		
Página 1 de 2							
026	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	VAMIX	69,49	180	12.508,20		
027	LIMPA PISOS 1L CX/12	AZULIM	104,71	100	10.471,00		
028	LIMPA VIDROS - 5L	AZULIM	39,03	360	14.050,80		
029	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	AZULIM	123,90	360	44.604,00		
030	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	BRINOX	176,75	30	5.302,50		
031	LUVAS NITRILICA VERDE G	VOLK	14,04	1500	21.060,00		
032	PA COLETORA COM CABO	SANTA MARINA	12,68	50	634,00		
037	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	PATINHO	100,04	250	25.010,00		
039	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	TIXAN	316,35	100	31.635,00		
040	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	NOBRE	384,87	10	3.848,70		
041	VASSOURA COM CABO	SANTA MARINA	11,64	200	2.328,00		
042	VASSOURA DE NYLON COM CABO	SANTA MARINA	17,70	200	3.540,00		
QTD:	22					VALOR TOTAL:	396.971,46
VALOR GERAL: 706.575,46							

Pastos Bons/MA. Em 14 de Novembro de 2022; **Geila Melo Carvalho**; Pregoeira do Município.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5d12853e67e8650a89d5815d325a8802

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.171022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 008.171022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 07/11/2022

ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

RESULTADO:

Item 1: OLEO DIESEL COMUM - COTA PRINCIPAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 1.557.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DIESEL COMUM - COTA PRINCIPAL	Petronac	6,490000	240.000,00

Item 2: OLEO DIESEL S10- COTA PRINCIPAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 2.347.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DIESEL S10- COTA PRINCIPAL	Petronac	6,520000	360.000,00

Item 3: GASOLINA - COTA PRINCIPAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 1.408.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA - COTA PRINCIPAL	Petronac	5,030000	280.000,00

Item 4: OLEO DIESEL COMUM - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 389.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DIESEL COMUM - COTA RESERVADA	Petronac	6,490000	60.000,00

Item 5: OLEO DIESEL S10 - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 586.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO DIESEL S10 - COTA RESERVADA	Petronac	6,520000	90.000,00

Item 6: GASOLINA - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 352.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA - COTA RESERVADA	Petronac	5,030000	70.000,00

PASTOS BONS/MA, 17 de novembro de 2022; Geila Melo Carvalho - Pregoeira do Município;

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 145fa4ca7e864541c7cf1e086861e36b

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 306/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 306/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. CONTRATADO: DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 649, BAIRRO CENTRO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.174,79 (cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO: 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 07cbba4dc1f28f66759c9a070b843bb3

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 357/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 357/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022. CONTRATADO: C R SIQUEIRA LTDA-ME, CNPJ n.º 30.447.545/0001-01, Rua João Teixeira nº191, Bairro São Bento, cidade de Pastos Bons/MA, CEP 65.850-000. REPRESENTANTE: Reginaldo Santana Siqueira, Brasileiro, portador do CPF n.º 459.844.763-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.735,52 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO: 12.306.0037.2186.0000 Manut. Prog. De Merenda - Pré- Escola 12.306.0037.2187.0000 Manut. Prog. De Merenda - Creche 12.306.0037.2017.0000 Manut. Prog. De Merenda Escolar Fundamental 12.306.0037.2188.0000 Manut. Prog. De Merenda - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 29f24d2c4ac7e6158514418b5eaca83c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 QUE

ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TERRA FERTIL EMPRENDIMENTOS EIRELI, (CNPJ nº 14.915.807/0001-69). OBJETO: Prorrogar por mais 10 (dez) meses a vigência do Contrato nº 02/2022, objetivando a execução de Serviços para a construção de ESCOLA de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova, no município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 03 de NOVEMBRO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; MARCIO ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8dd358846916bf2c1853cebc60b3b61e

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.265.807/0001-19. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022, objetivando a prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas do Município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando de 09 de novembro de 2022, bem como, acrescer o valor de R\$ 391.123,65 (trezentos e noventa e um mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) representando um acréscimo de 24,99%. AMPARO LEGAL: Art. 57 e 65 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; JUVENAL PEREIRA DE SOUSA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ff8acc36d33d8bef7729c1468574cfe5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 009/2022

Portaria nº 009/2022 Penalva - MA, 20 de janeiro de 2022.
O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr.ª LAIS VIEGAS PRIVADO, portadora do RG nº 032301192006-5SSP/MA e CPF nº 053.699.313-05, do cargo de PSICOLOGO, sob portaria nº 147/2018, matrícula nº 4051-1.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 20 de janeiro de 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 0d0b441f3862d57a1c69ebb059c34d0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 106/2022

Pio XII (MA), 21 de Novembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **BRENNA KEROLAYNE OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS, RG nº 3495222, CPF nº 057.561.583-40**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 2b6dc27be99f2064ba239dedc420fe9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022 - PORTARIA Nº 051/2022/GAB**

A Secretária de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, torna pública a presente errata do edital do processo seletivo simplificado nº 12/2022, para preenchimento de vagas de cargos de provimento em comissão de Diretor e Coordenador das Escolas Públicas Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, publicado no dia 17 de outubro de 2022 no Diário Oficial da União e no dia 18 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Estado do Maranhão, conforme o que segue:

Onde se lê:**ANEXO I**

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
17/10/2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
24 e 25/10/2022	Período de Inscrições: Local de inscrição: No auditório da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas localizada na Rua Uchoa Frazão, Centro.
28/10/2022	Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos
29 a 31/10/2022	Recurso contra a Lista de Inscritos
02/11/2022	Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos, após análises dos recursos
27/11/2022	Prova de conhecimento pedagógico e específico
05/12/2022	Divulgação do resultado da prova de conhecimento pedagógico e específico
06 e 07/12/2022	Prazo para recursos contra o resultado da prova de conhecimento pedagógico e específico
09/12/2022	Divulgação do resultado final após análise de recursos contra o resultado das provas de conhecimento pedagógico e específico
09/12/2022	Homologação do resultado final das provas de conhecimento pedagógico e específico
12/12/2022	Publicação dos dias e locais de realização da entrevista.
19 e 20/12/2022	Realização da Entrevista.
22/12/2022	Divulgação do resultado da entrevista.
22 e 23/12/2022	Prazo para recurso da entrevista
26/12/2022	Divulgação do resultado final após análise dos recursos da entrevista.
01/02/2023	Convocação dos aprovados.

Leia-se:

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
18/12/2022	Prova de conhecimento pedagógico e específico
19/12/2022	Divulgação do Gabarito
06/01/2023	Divulgação do resultado da prova de conhecimento pedagógico e específico
09 e 10/01/2023	Prazo para recursos contra o resultado da prova de conhecimento pedagógico e específico
12/01/2023	Divulgação do resultado final após análise de recursos contra o resultado das provas de conhecimento pedagógico e específico
13/01/2023	Homologação do resultado final das provas de conhecimento pedagógico e específico
16/01/2023	Publicação dos dias e locais de realização da entrevista.

17 e 18/01/2023	Realização da Entrevista.
23/01/2023	Divulgação do resultado da entrevista.
24 e 25/12/2023	Prazo para recurso da entrevista
27/01/2023	Divulgação do resultado final após análise dos recursos da entrevista.
01/02/2023	Convocação dos aprovados.

As demais disposições contidas no edital do processo seletivo simplificado nº 12/2022 - Portaria nº 051/2022/GAB permanecem inalteradas.

Presidente Vargas/MA, 21 de novembro de 2022.

Darlíane Cristina Bezerra Figueiredo
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 793d324d9dc7059811e3534b800e9583

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308.ADESÃO 013-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 013/2022, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 025/2022. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU, estado do Maranhão. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO. CNPJ: 06.124.739.0001/91 - Representante: José de Jesus Rodrigues Araújo. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revestimento primário, tapa buracos e drenagem superficial, das vias da zona urbana e rural do município de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do

Contrato: 04/11/2022. Contratado: L H S MOURA FILHO EIREL - CNPJ: 41.237.820/0001-89. Valor do Contrato: R\$ 1.818.497,55 (um milhão e oitocentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: Até 6 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 07 de Novembro de 2022 - José de Jesus Rodrigues Araújo-Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e8b25bb425b340be508ec1c55b322c82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

LEI Nº 436/2022

LEI Nº 436/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A "OLIMPIÁDA DA 3ª IDADE" DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria Municipal de Esporte a instituir no âmbito do município de Rosário - MA, a "Olimpíada da 3ª Idade", a ser realizada anualmente, no mês de novembro.

Art. 2º Aludidas competições serão realizadas em conformidade com regulamento a ser criado pela Secretaria Municipal de Esporte, que deverá conter variadas modalidades esportivas e recreativas

Art. 3º A participação dos interessados, com idade superior a 50 (cinquenta) anos, far-se-á, obrigatoriamente, mediante atestado médico de aptidão, e com validade de até 30 (trinta) dias anteriores na data de início das atividades.

Art. 4º As inscrições encerrar-se-ão pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para a abertura da "Olimpíada da 3ª Idade", podendo o Executivo através da Secretaria Municipal de Esporte, fazer publicar a relação nominal dos inscritos em cada modalidade.

Art. 5º Aos primeiros, segundos e terceiros colocados em cada modalidade olímpica, serão outorgados medalhas e diplomas de Honra ao Mérito com a indicação de suas respectivas classificações, e, aos demais certificados de participação.

Art. 6º Paralelamente aos jogos olímpicos serão promovidos torneios abertos, como os de dominó, dama e também atividades recreativas e sociais, a exemplo da exposição de artesanato, concurso de culinária e concurso de danças.

Art. 7º Ficam as secretarias Municipais de Esporte e Assistência Social, e o CAIPIR em parceria desenvolver ação integrada com as demais Secretarias municipais para conagração da aludida "Olimpíada".

Art. 8º O Executivo regulamentará as demais normas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO

Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade

dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.
Rosário -MA, 21 de novembro de 2022.

VALNIZE REZZO COSTA

Secretaria Municipal de Adjunta Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 7b7105b5d29091e8d9506c8d3a69f341

LEI Nº 437/2022

LEI Nº 437/2022

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO FORTE VERA CRUZ DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica tombado por interesse histórico, cultural, como patrimônio arquitetônico do Município de Rosário - MA, o Forte Vera Cruz, bem como a área que circunda a fortificação, com fundamento no Arts. 23, Incisos III - IV, 216 e respectivos incisos, da Constituição Federal, em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com o Governo Federal através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Secretaria de Estado da Cultura e instituições não governamentais, objetivando revitalização do Forte Vera Cruz e sua transformação em museu.

Art. 3º - Em razão do tombamento ora efetivado, fica proibido após revitalização das ruínas, sua destruição, descaracterização arquitetônica total ou parcial e de sua finalidade cultural.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a contar de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO

Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário -MA, 21 de novembro de 2022.

VALNIZE REZZO COSTA

Secretaria Municipal de Adjunta Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 495ebf0425d055545872fa61da901f35

LEI Nº 438/2022

LEI Nº 438/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Rosário - MA, o Sistema Municipal de Esporte e Lazer que será implementado pelo Poder Executivo, constituindo-se em um conjunto de princípios e diretrizes que definem o modelo de organização e desenvolvimento do Esporte e Lazer, a fim de promover a cultura esportiva no território rosariense.

Art. 2º O Sistema em comento, tem como objetivo:

I - fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um;

II - garantir o acesso aos programas e projetos esportivos e de lazer;

III - a qualificação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

IV - o desenvolvimento das entidades de administração e prática esportiva;

V - o desenvolvimento das ciências do esporte e o aprimoramento técnico das equipes e atletas do município de Rosário - MA, na zona urbana e rural;

VI - a promoção do desporto educacional;

VII - o incremento e incentivo das práticas de lazer como forma de promoção social e fomento de práticas esportivas não profissionais.

Art. 3º São princípios do Sistema Municipal de Esporte e Lazer:

- I - o tratamento ético: em todas as ações desenvolvidas, observados os fundamentos filosóficos e científicos e o comprometimento com o desenvolvimento pleno da sociedade;
- II - a educação: voltada ao desenvolvimento pleno do cidadão como ser autônomo e participante;
- III - a humanização: caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes, entendendo o homem como sujeito de toda ação;
- IV - a descentralização: baseada na autogestão e autonomia organizacional e administrativa;
- V - o direito de participação: expresso pela livre prática do esporte e do lazer, nas atividades formais e não-formais, respeitando-se os interesses individuais;
- VI - a universalidade e democratização: asseguradas por ações que atendam a coletividade, garantindo o acesso à prática esportiva e de lazer sem quaisquer distinção ou discriminação;
- VII - a autonomia: definida pela faculdade e liberdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática esportiva e de lazer;
- VIII - a economicidade: considerando programas e projetos que aproveitem a infraestrutura, recursos humanos ou dê continuidade a ações pré-existentes;
- IX - a continuidade: refletida na garantia de implementação de ações estabelecidas em conjunto com a sociedade;
- X - indução à geração da atividade econômica e visibilidade pública: caracterizada por ações que estimulem o desenvolvimento turístico do Município, constituindo atrativos às pessoas de outros municípios e estados da federação para participação e acompanhamento de eventos esportivos e de lazer, e também em programas ou projetos que promovam a geração de empregos nos setores produtivos da sociedade em caráter permanente ou temporário, induzindo o crescimento da atividade econômica.

Art. 4º O Sistema Municipal de Esporte e Lazer tem como diretrizes:

- I - promoção das Conferências Municipais de Esporte e Lazer, as quais serão convocadas pelo Poder Executivo Municipal e organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou por Comissão Organizadora instituída pelo Poder Público;
- II - valorização das atividades físicas, esportivas e de lazer, como força dinâmica da vida social e fator de bem-estar individual e coletivo;
- III - inclusão através da popularização das atividades físicas, esportivas e de lazer;
- IV - integração da política de esportes e de lazer com as políticas públicas de cultura, juventude, educação, saúde, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, geração de emprego e renda e de inclusão social, sem a perda de critérios técnicos específicos de cada área;
- V - intercâmbio e integração com as instituições de ensino superior, visando à intensificação da cultura esportiva, da pesquisa, da extensão e do ensino;
- VI - intercâmbio com as cidades integrantes da Região Metropolitana da grande São Luís, visando a crescente difusão da cultura esportiva de Rosário - MA;
- VII - preservação da Memória Esportiva da cidade em parceria com o setor privado;
- VIII - parceria com os demais municípios, clubes, associações, ligas e demais órgãos de administração esportiva, visando o desenvolvimento de ações integradas na sede e zona rural;
- IX - otimização dos serviços prestados pelas entidades governamentais e não governamentais ligadas às atividades físicas, esportivas e de lazer;
- X - incentivo à recuperação e à manutenção dos espaços públicos para prática esportiva;
- XI - instituição de concursos públicos para projetos de obras físicas e programas de interesse público voltados ao esporte e ao lazer;
- XII - estímulo à criação de Departamentos autônomos de futebol na zona urbana e rural;
- XIII - criação de mecanismos de avaliação, controle e aferição de resultados dos programas e projetos;
- XIV - criação de mecanismos que permitam o desenvolvimento do esporte de alto rendimento.

§ 1º As Conferências Municipais de Esporte e Lazer realizar-se-ão com os seguintes objetivos:

- I - articular diversos atores sócio-esportivos e culturais;
- II - propor ações para a consolidação e alinhamento do Sistema Municipal de Esporte e Lazer e do Plano rosariense;
- III - organizar as diretrizes da Política Municipal de Esporte e Lazer;
- IV - discutir e elaborar propostas a serem enviadas às Conferências do Esporte rosariense;
- V - eleger delegados para representação do município nas Etapas Estaduais das Conferências do Esporte rosariense;
- VI - estabelecer diretrizes na área de esporte e lazer a serem inseridas na Lei Orçamentária Anual do Município de Rosário-MA.

§ 2º As Conferências Municipais de Esporte e Lazer promovidas pelo Poder Público deverão observar as diretrizes para as Conferências Estaduais e Nacionais de Esporte e Lazer.

Art 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com o Governo Federal e Estadual, nos termos desta Lei, implementar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer integrando ao Sistema Nacional, com base nos seguintes objetivos:

- I - promover e convocar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, as Conferências Municipais de Esporte e Lazer, viabilizando a sua realização;
- II - articular as ações governamentais no âmbito do esporte, do lazer, da cultura, da juventude, da educação, da saúde, da cidadania e das comunicações;
- III - articular com a sociedade civil uma participação compartilhada na elaboração de projetos, garantindo, por meio de dispositivos legais, sua viabilização e continuidade;
- IV - criar e manter os espaços públicos devidamente equipados e acessíveis à população para as diversas manifestações físicas, esportivas e de lazer;
- V - fomentar programas e projetos para a preservação e o aproveitamento de áreas naturais utilizadas nas práticas esportivas e de lazer;
- VI - incentivar o intercâmbio esportivo com outros municípios, com outros estados e com países estrangeiros;
- VII - promover o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da educação física e do esporte, tanto do setor público quanto da sociedade organizada;

- VIII - incentivar e propiciar pesquisas científicas que contribuam para o desenvolvimento da atividade física, do esporte e do lazer;
- IX - conceder, na forma da lei, incentivos às empresas que assumirem o patrocínio de programas e projetos esportivos;
- X - estimular a organização de entidades esportivas no âmbito da sociedade, através de organizações não-governamentais, clubes, ligas, cooperativas, associações, departamentos, dentre outros;
- XI - promover o crescimento do nível técnico-esportivo das representações das entidades de prática em âmbito municipal;
- XII - divulgar as informações aos meios de comunicação, visando a difusão do Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Rosário - MA;
- XIII - implantar um Centro de Memória do Esporte, para a recuperação e preservação da memória esportiva rosariense;
- XIV - implantar um Sistema de Informação do Esporte, democratizando o acesso à informação;
- XV - viabilizar novas parcerias e novas fontes de obtenção de recursos para implementação das ações e dos programas esportivos;
- XVI - estimular a participação das entidades públicas municipais na execução dos planos, programas e projetos esportivos de interesse Municipal, aplicados à região;
- XVII - estimular a participação das entidades desportivas em geral, nos eventos oficializados e incluídos no Calendário Esportivo de Rosário, incentivando os esportes olímpicos.

Art. 6º As diretrizes do Sistema Municipal de Esporte e Lazer serão executadas por meio de programas e projetos destinados a concretizar a atuação institucional do Município no que se relaciona ao desenvolvimento da cultura esportiva e de lazer e à valorização da inter-relação homem/sociedade.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Esporte e Lazer visa o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida, favorecendo a participação ativa da sociedade e de todas as entidades e instituições abrangidas pelo sistema esportivo e de lazer de Rosário, observados os princípios estabelecidos no caput do art. 3º desta lei.

Art. 7º São instrumentos do Sistema Municipal de Esporte e Lazer:

- I - a realização das Conferências Municipais de Esporte e Lazer, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas relativas ao esporte e ao lazer;
- II - o Fundo Municipal de Desenvolvimento Esporte e Lazer de Rosário;
- III - a parceria com segmentos organizados de parcelas da sociedade historicamente excluídas;
- IV - a execução das ações de programas e projetos esportivos descentralizados, atendendo aos interesses das parcelas da sociedade envolvidas nesses programas e projetos;
- V - a criação de mecanismos que proporcionem a participação democrática da sociedade organizada, desenvolvendo a interface entre o Município e a iniciativa privada na criação de incentivos fiscais destinados aos programas e projetos esportivos e lazer;
- VI - a promoção para a qualificação e a capacitação de recursos humanos, voltadas ao aperfeiçoamento técnico visando à melhoria e desempenho na área esportiva e de lazer;
- VII - o investimento de recursos para a infraestrutura dos espaços públicos esportivos e de lazer;
- VIII - a promoção do desenvolvimento técnico-esportivo de representação das entidades de prática esportivas;
- IX - a promoção da participação das seleções representativas municipais, a manutenção permanente do calendário oficial e o apoio às representações estaduais em competições do calendário esportivo nacional;
- X - a divulgação aos meios de comunicação de informações pertinentes ao Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Rosário, bem como sobre o Sistema Estadual e Nacional de Esporte e Lazer.

Art. 8º O Município de Rosário e os entes responsáveis pelo fomento e desenvolvimento da atividade física, do esporte e do lazer constituirão o Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

§ 1º O Sistema Municipal de Esporte e Lazer tem como objetivo garantir a prática esportiva regular formal, não-formal e o lazer, inspirados nos fundamentos constitucionais do estado democrático de direito compreendendo:

- I - as Conferências Municipais de Esporte e Lazer;
- II - a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- III - a Secretaria Municipal de Educação;
- IV - as entidades de administração esportiva;
- VI - as entidades de prática esportiva e de lazer;
- VII - as organizações não-governamentais;
- VIII - as academias e assemelhadas que desenvolvam a cultura física;
- IX - as instituições de ensino público e privado mantenedoras e reconhecidas pelo Ministério da Educação a ministrar curso de graduação em Educação Física;
- X - as fundações públicas ou organismos municipais responsáveis pelo fomento, administração e execução das atividades esportivas e de lazer.

Art. 9º Para os fins de aplicação desta Lei serão consideradas as seguintes manifestações esportivas:

- I - esporte de participação e lazer: as manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- II - esporte educacional: as manifestações esportivas praticadas nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania;
- III - esporte de rendimento: as manifestações esportivas praticadas segundo a Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações, bem como as regras difundidas pelas entidades nacionais de administração esportiva, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do País e estas com outras nações;
- IV - paradesporto: praticado por pessoas com deficiência, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do esporte e do lazer.

Art. 10. A manifestação esportiva de rendimento tem por finalidade promover, fomentar e desenvolver atividades que congreguem pessoas

jurídicas de direito privado, organizadas sob a forma de entidades esportivas com atribuições de administração, coordenação e prática do esporte de rendimento de modo profissional ou não, bem como viabilidade e autonomia financeira, em cumprimento à legislação civil, fiscal e trabalhista e à justiça desportiva.

Parágrafo único. Para o Esporte de Rendimento, as ações implementadas deverão atender aos seguintes objetivos:

- I - criar, adaptar e recuperar os espaços esportivos no município;
- II - incentivar a criação e o fortalecimento das bases representativas das classes esportivas dentro do território municipal (ligas, associações e/ou federações);
- III - estabelecer convênios com clubes, ligas, associações e demais entidades de prática esportiva para o desenvolvimento de equipes representativas do município em eventos oficiais de instituições públicas, da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, federações, confederações e ligas regionais e nacionais;
- IV - estimular as ações integradas do esporte com o turismo regional, favorecendo o intercâmbio esportivo em âmbito nacional e internacional;
- V - ampliar projetos que contemplem a inclusão social e econômica através do esporte;
- VI - investir na detecção e no desenvolvimento de talentos esportivos;
- VII - investir na formação de profissionais do esporte e das ciências esportivas;
- VIII - fomentar a pesquisa esportiva;
- IX - investir na divulgação dos projetos locais em âmbito regional e nacional através da mídia;
- X - promover a recuperação, preservação e registro da memória esportiva do Município.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.
Rosário -MA, 21 de novembro de 2022.

VALNIZE REZZO COSTA

Secretaria Municipal de Adjunta Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 89b98974d12a917e867d31357793d400

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/2021-PMR /MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/2021-PMR /MA. POCESSO Nº 174/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO-MA**, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69 e a empresa **C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.269.220/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de aditivo de prazo no Contrato nº 148/2021-PMR; **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.39.00 - **PRAZO ADITIVO**: 30/09/2022 a 30/12/2022. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, do Contrato nº 148/2021 - PMR. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de setembro de 2022. **Valnize Rezzo Costa. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 418bd53afd596972b1875325523abaca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 007/2022 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 007/2022 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Bruna Gomes Ferreira, **CPF: 612.593.773-30, Diretor (a) de Departamento**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$

250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar da Capacitação do Sistema on-line do Cadastro único- V7** que ocorrerá nos dias 22/11/2022 e 23/11/22 em São Luís- MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de novembro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: cf268a4f75ebb71ff7fc5ef59be1f529*

PORTARIA Nº 038/2022 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 038/2022 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Marliete da Silva Lacerda, CPF: 959.293.553-04, **Supervisor(a) pedagógica**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos patos- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para participar de uma formação dos Coordenadores municipais do Sistema Estadual de avaliação do maranhão (SEAMA-2022)** na data de 17/11/2022..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 6f38d2bc7509d808f2dfdc43631cefff*

PORTARIA Nº 039/2022 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 039/2022 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Leila Barbosa da Silva, CPF: 903.935.203-82, **Secretária Municipal de Educação**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **para participar de uma reunião sobre o VAAR/IDE- MA (Valor aluno Ano Resultado) do Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão** na data de 22/11/2022..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 18 de novembro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 93f843e0d373b3eadbcea52c2c292005*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2019

*Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de **Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro**, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, CNPJ n.º **07.424.217/0001-78**, estabelecida a Rua/Av. Rua 01 BAIRRO Alice vieira nº 48 na cidade de João Lisboa - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Antônio Madeira da Silva Junior**, CPF n.º **402.592.003-44**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta** do Contrato de empresa de engenharia para obras de **Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro**, no município de São João do Paraíso/MA, n.º. 141/2019, firmado em 25 de novembro de 2019, referente a TP 002/2019, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato (5º TERMO ADITIVO) era de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 26/11/2022, fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 29/05/2023, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 21 de novembro de 2022.

PELA CONTRATADA:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ. 04.424.217/0001-78
Antônio Madeira da Silva Junior
CPF. 402.592.003-44

PELA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e8eab65b1e098843c19485b8aa8dbb66

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PRIMEIRA CHAMADA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PRIMEIRA CHAMADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 109/2021 de 28/05/2021, torna público que Onde se lê: **realizará às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2022**, Leia - se: : **realizará às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022** na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE AO PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL do Município de São João do Paraíso-MA, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderão ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda no portal da transparência. Por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. E-mail: cplsjoaoparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço São João do Paraíso - MA São João do Paraíso - MA, 18 de novembro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro Portaria 109/2021**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 859f2c14832cc2ab4d7d4837603070e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP Nº. 006/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/11/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da sua comissão permanente de licitação, e em atendimento ao item 19.17 do edital da Tomada de Preços nº 006/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022 conforme segue: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma praça no povoado Santo Antônio no município de São João do Sóter/MA**. O credenciamento está registrado na primeira ata do dia 09/11/2022, sendo credenciada as Licitantes J. A. C. SÁ EIRELI, F O S EMPREENDIMENTO EIRELI, CONSTRUTORA ZETTA LTDA e A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO. Dando continuidade da fase seguinte habilitação jurídica, a empresa **CONSTRUTORA ZETTA LTDA alega que: a licitante A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, apresentou alvará sem endereço e a certidão municipal consta quadra 16 enquanto nós demais documentos conta 116**. A comissão em visita in loco constatou a existência do espaço físico da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO. Continuando a comissão após análise dos documentos das licitantes constatou que:

J. A. C. SÁ EIRELI, 117 (cento e dezessete) páginas;

- Documento de identificação apresentado em cópia não autenticada pelo cartório Azevedo Bastos (Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito. Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital), estando assim em desacordo com o item 7.1. do instrumento convocatório.

S C CONSTRUÇÕES LTDA, 74 (setenta e quatro) páginas;

- Apresentou a certidão do M.T.E vencida segundo item 19.15. As certidões que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias de emissão.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA, 150 (cento e cinquenta) páginas;

- Deixou de apresentar o Índice de Liquidez Imediata (ILI) em desacordo com o item 7.3.4. b.1) C)

F O S EMPREENDIMENTO EIRELI, 92 (noventa e duas) páginas;

- Apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concorda vencida segundo item 19.15. As certidões que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias de emissão.

CONSTRUTORA ZETTA LTDA, 139 (cento e trinta e nove) páginas;

- Atende ao edital habilitação

VERTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 83 (oitenta e três) páginas;

- Atende ao edital habilitação

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, 99 (noventa e nove) páginas;

- Atende ao edital habilitação

Diante os expostos, a comissão resolve por **INABILITAR** as licitantes J. A. C. SÁ EIRELI, S C CONSTRUÇÕES LTDA, F & F CONSTRUÇÕES LTDA e F O S EMPREENDIMENTO EIRELI e **HABILITAR** as licitantes CONSTRUTORA ZETTA LTDA, VERTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO. desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93 "Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da **intimação do ato** ou da lavratura da ata". A comissão informa ainda que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, São João do Sóter/MA em 21 de novembro de 2022.

Israyan Ramalho Rios PRESIDENTE DA CPL	Alexsandro Sousa de Oliveira MEMBRO DA CPL	Thatiana Cristina Silva Araujo MEMBRO DA CPL
---	---	---

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 459602ccfe3da883d2bd94c7796739a9

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Tomada de Preços nº 005/2022**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 02 (duas) pontes de concreto (Povoados: Taboca e Malhada de Pedra) e 01 (um) Bueiro Triplo (Povoado Jenipapeiro) no município de São João do Sóter/MA.

Processo Administrativo nº 451/2022.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

Adjudicatários:

Razão Social: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 28.718.762/0001-47
Endereço: Rua Aniceto Cruz, 420, sala 01 - Ponte - CAXIAS/MA - CEP: 65.607-560
FONE/FAX: (98) 98106-2928

Email: rwempresa@hotmail.com
Representante legal: RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA
RG nº 030753592006-8, CPF nº 042.640.043-73
VALOR GLOBAL: R\$ 470.610,57 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)

FONTE DE RECURSO:

0601 Sec.Mun.de Adm.,Fazenda e Infraestrutura
15 451 0048 1.065 | Const Recup de Pontes e Bueiros na Zona Urbana
4.4.90.51.00 | Obras e instalações

São João do Sóter (MA), 16 de novembro de 2022.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c5faf085ace9953df4bd6ae86b112792

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.718.762/0001-47. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 05/2022. Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 02 (duas) pontes de concreto (Povoados: Taboca e Malhada de Pedra) e 01 (um) Bueiro Triplo (Povoado Jenipapeiro) no município de São João do Sóter/MA. Data da Assinatura: 16/11/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias). Fonte Pagadora: RECURSO FEDERAL / FPM. Valor Global de R\$ 470.610,57 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Raimundo Wagner de Sousa Silva.

São João do Sóter - MA, 16 de novembro de 2022.
Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: e0665f4c4659a59bc77c5bee4d908c85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO Nº AD012.001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO Nº AD012.001/2022. REFERENCIA: ADESÃO Nº 012/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 017/2022, do Município Buriti Bravo/MA decorrente do PREGAO ELETRONICO: Nº 028/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA. Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **REPRESENTANTE:** Géssyka Raflégia Lima Sousa. **OBJETO:** Fornecimento de Kits para higiene pessoal para suprir necessidades do Município de São João dos Patos/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022. **CONTRATADO:** F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA, CNPJ:

27.248.296/0001-10, localizada na Rua Projetada, Nº 120, Bairro Parque Piauí I, Timon/MA - CEP: 65.636-450. **REPRESENTANTE:** Francisco de Assis Cavalcante Lima, CPF nº 745.785.023-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 580.584,00 (quinhentos e oitenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). **VIGENCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS. 02. PODER EXECUTIVO. 021700. FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08. Assistência Social. 08.122. Administração Geral. 08.122.0003. GESTÃO ADMINISTRATIVA. 08.122.0003.2088.000. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30. Material de Consumo. 1.660.00.510.000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Géssyka Raflégia Lima Sousa. Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: e70146f72e59eab5ffd33f4d145e09f5

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 012/2022.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 012/2022. Processo Administrativo nº 2010012/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 06.089.668/0001-33, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª. Géssyka Raflégia Lima Sousa, PF nº 039.041.503-08, RG nº 000065519796-6 - SSP/MA, através da Secretaria Municipal de assistência Social, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social que necessita do fornecimento de Kits para higiene pessoal para suprir necessidades do Município de São João dos Patos/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, dia 14 (quatorze) do mês de julho de dois mil e vinte e dois, divulgada no Diário Oficial do Município de Buriti Bravo/MA, na Edição nº 0956 de terça-feira, 26 de julho de 2022, pag 04, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Processo Administrativo nº 055/2022 - CPL/PMBB do Município de BURITI BRAVO/MA, Tipo Menor Preço/Item, em que foram registrados os preços da Empresa: F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA (M&C COMERCIO E SERVICOS), Rua Projetada, Nº 120, Bairro Parque Piauí I, Timon/MA - CEP: 65.636-450; CNPJ nº 27.248.296/0001-10, cujo objeto é o fornecimento de Kits para higiene pessoal para suprir necessidades do Município de São João dos Patos/MA, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. São João dos Patos (MA), 21 de novembro de 2022. Géssyka Raflégia Lima Sousa - Secretária Municipal de assistência Social.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 545ff96697a0d0ec62463cbf9ee70527

PORTARIA Nº 276/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 276/2022 - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Federal Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal que regulamenta o Tratamento Diferenciado e Favorecido as Micro e Pequena Empresa e ao Empreendedor Individual nº 352, de 07 de junho de 2010.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. GILBERTO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de São João dos Patos - MA.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável

para a efetivação no município da IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual - Lei Complementar Federal Nº123/2006 e Nº128/2008, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do Estado do Maranhão e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - Sebrae/MA.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 6c38f369bf76aaee795ff36ff3af6748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

O município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob nº 06651616000109, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, a ANULAÇÃO do processo licitatório na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços n. 26/2021, Processo Administrativo n. 2021002762, Pregão Presencial SRP n. 026/2021, Pregão Municipal de Taguatinga - TO, Processo Administrativa n. 192/2022 - SRM, Adesão n. 32/2022 - SRM, tendo com objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Minigeração Fotovoltaica de Consumo Remoto (Usina de Energia Solar - Geração Fotovoltaica), compreendendo a elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico com serviço continuado de aferição de performance pelo período de 12 (doze) meses. Informações adicionais no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Família, nº 43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) de segunda a sexta feira.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 21 de novembro de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 09b6e82da324f50c9e8e0545e65c2279

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2022- PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2022, firmado em 17 de fevereiro de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa EDNA OLIVEIRA FERNANDES 29275743835, inscrita no CNPJ nº: 44.474.222/0001-11, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, médios e pesados, para atender a demanda de todas as secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

OBJETO DO ADITIVO: alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

Fica acrescido à CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, o valor de R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais), correspondente a 24,79% (vinte e quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do contrato original, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Valor da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**, fica acrescido de **R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais)**, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 49.480,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

BASE LEGAL: Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e EDNA OLIVEIRA FERNANDES, representante legal da empresa EDNA OLIVEIRA FERNANDES 29275743835.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b642fe1a4b008ce3a530924f14508982

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
27/2022- SRP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
27/2022- SRP.**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022-SRP, tendo por objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços saúde grupos A, A2, A3, B e E, provenientes dos estabelecimentos públicos municipais, localizados no município de São Raimundo das Mangabeiras -**

MA.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022- SRP foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos o seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.879.596/0001-38, vencedor do ITEM 1, no valor de **R\$ 85. 320,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e vinte reais);** totalizando o **Valor Global de R\$ 85. 320,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e vinte reais).**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 21 de novembro de 2022.

CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Pregoeira

DACILENE RODRIGUES AGUIAR
Equipe de Apoio

RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES
Equipe de Apoio

SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Equipe de Apoio

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 67fd309c5e2a3d11d9825238e83293a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

PORTARIA Nº 42/2022 - SEMUS

PORTARIA Nº 42/2022 - SEMUS

INSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER- MA.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, a prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores, Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.435/GM/MS, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2021 no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros serviços que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a necessidade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente Férrer - MA.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente Férrer - MA, será uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º - Serão atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente Férrer - MA:

- I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
- II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
- III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
- IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
- V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
- VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
- VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de São Vicente Férrer - MA, será composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde, servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Gláucia Nogueira Braga	FARMACÊUTICA
Marcos Vinícius Lindoso Silva Veloso	MÉDICO
Andressa dos Santos Sousa	ENFERMEIRA
Carolina Vasconcelos Campos	ODONTÓLOGA

Art. 7º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação do Secretário Municipal de Saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de São Vicente Férrer - MA.

Art. 8º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO MARANHÃO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

LEANDERSON SODRÉ FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: bfb8acfb534ff03a9796eb4fb2ada97a

PORTARIA Nº 43/2022/GAB/SEMUS

PORTARIA Nº 43/2022/GAB/SEMUS

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO

VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, LEANDERSON SODRÉ FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina de Tratamento Fora do Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o TFD consiste em uma ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica à unidades de saúde referenciada em outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes.

CONSIDERANDO que as despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte, diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal de Avaliação Responsável pelo Tratamento Fora do Domicílio - TFD, composta pelos seguintes servidores designados por esta Portaria:

- I. - Secretário Municipal de Saúde
- II. - Médico autorizador
- III. - Assistente Social/Coordenadora do TFD
- IV. - Assessor Jurídico
- V. - Enfermeira
- VI. - Técnico nível médio

Art. 2º - A Comissão Municipal de Avaliação responsável pelo TFD tem como competências:

- I. Receber o paciente juntamente com as vias do Laudo de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio, preenchidas pelo médico solicitante, indicando o tratamento e/ou exames a serem realizados;
- II. Avaliar e emitir parecer a respeito dos encaminhamentos de TFD podendo requerer outros documentos, caso necessário;
- III. Assegurar e providenciar o atendimento do paciente junto à unidade assistencial de destino, informando ao paciente data, horário e local de atendimento/consulta;
- IV. Autorizar o deslocamento do paciente;
- V. Encaminhar ao setor financeiro responsável o processo para pagamento das despesas relativas ao deslocamento/ajuda de custo para alimentação e/ou pernoite do paciente e acompanhante para o TFD;
- VI. Arquivar cópia do processo de concessão do TFD;
- VII. Encaminhar ao setor de Controle e Avaliação o Boletim de Produção Ambulatorial - BPA ao setor responsável pelo faturamento e controle e avaliação;
- VIII. Reavaliar os pedidos de TFD, caso o tratamento ultrapasse 180 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEANDERSON SODRÉ FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 803e18c3926e9050f3e832efebb9fe46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: FRANCISCO FONTINELE DE SOUSA 00855732300 inscrita no CNPJ 20.754.473/0001-91; OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços* de confecção de Letreiro em Chapa Galvanizada nº 18, com estrutura metálica e fechamento frente e verso, conforme o projeto tamanho das letras: largura: 25cm, altura: 70cm. tamanho do coração: largura: 1,20cm, altura: 1,40cm, no Município de Senador La Rocque - MA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 17 de Novembro de 2022. Valor Contratual: R\$ 17.400,00. PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves-Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 4598e56b464e80e91e5f2f4ba1a7a510

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 325/2022; - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 325/2022; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 037/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01 através da Sec. Mun. de Infra. Serv. Pub. e Transportes, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento. CONTRATADO: FRANCISCO FONTINELE DE SOUSA 00855732300 inscrita no CNPJ 20.754.473/0001-91; OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços* de confecção de Letreiro em Chapa Galvanizada nº 18, com estrutura metálica e fechamento frente e verso, conforme o projeto tamanho das letras: largura: 25cm, altura: 70cm. tamanho do coração: largura: 1,20cm, altura: 1,40cm, no Município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15 451 0057 1.013 - Const. Ref. e Ampliação de Praças, Parque e Jardins; VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 18 de Novembro de 2022. Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: ac0427622873f27918de3c10b386f68a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **2401006/2022**, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2022**, Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades de Sucupira do Norte (MA) com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95. Esse Termo se fundamenta no art.25, II c/c art. 13, da Lei nº 8.666/1993. O valor global do contrato é de R\$ 10.865,00(Dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), que será pago com recursos

do Município

Código da Ficha: 43

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 03 Secretaria de Administração e Finanças

Dotação: 04.122.0002.2013.0000 Manut. Func. Da Sec. De Adm e Finanças

N da Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Sucupira no Norte, MA, 25 de outubro de 2022. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: d001af8d81efbfcf15611bc490108b5e0

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022. CONTRATO Nº 001.005/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022. CONTRATO Nº 001.005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE -MA. REPRESENTANTE: João Rocha dos Santos. Secretária Municipal de Administração e Finanças. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades de Sucupira do Norte. CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.865,00 (Dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO: Unidade: 03 Secretaria de Administração e Finanças. Dotação: 04.122.0002.2013.0000 Manut. Func. Da Sec. De Adm e Finanças. N da Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 25, II, e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 4ff9cb4a98d024ee2696c6d530f9a66d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

2º TEMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CARTA CONVITE Nº 06/2022/CPL.
CONTRATO Nº 0416.406.01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **KARINY ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, **RESOLVE**, apostilar o Contrato nº 0416.406.01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Secretaria de Educação, celebrado com a empresa: **PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.690.263/0001-08, localizada na Cidade de Floriano/PI, neste ato representada por **Dijalma Soares Lima**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 130.361.493-68, para **alterar** a CLÁUSULA DÉCIMA, **inserindo** a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade: 12.361.0006.2019.0000 - Manutenção e

Funcionamento do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Dessa feita, proceda-se os ajustes de empenho.

Sucupira do Riachão - MA, 16 de novembro de 2022.

Kariny Almeida
Secretária Municipal de Educação

Dijalma Soares Lima
CPF: 130.361.493-68
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 3b3664296eb2efa43def3560b7184c07

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, **CONTRATADO:** Rivelino Monteiro de Sousa, inscrita no CPF: 008.309.553-56. **OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais e/ou a disposição da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e demais legislação que rege a matéria. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 40.720,00 (quarenta mil setecentos e vinte reais). **ASSINATURA DO CONTRATO.** 16 de novembro de 2022. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 382a2aa294c0e1eb22e317e0e2672a81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 25/10/2022. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 50.028,92 (cinquenta mil vinte oito reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 25/10/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: fa6fce73041e64648024a888b52da8e2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 04/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.936.713/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 15/03/2022. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 79.942,90 (setenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Josemir Ferro Cunha. Secretário Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 25/10/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 0fa05dd10e30412ddac107dbe4df1346

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. PARTE DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, CNPJ Nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. DISTRATADA: G M EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 69.417.939/0001-52. Pelo presente distrato fica rescindido bilateralmente o Contrato nº 135/2022, oriundo do TOMADA DE PREÇO nº 002/2022, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER OS POVOADOS CARÚ, LARANJAL, OLHO D'AGUA, RAFAEL E SANTA BARBARA NO MUNICÍPIO DE VIANA/MA - CONVÊNIO Nº 035397/2021/CAIXA. Fundamento legal: O presente Termo de Rescisão Bilateral é celebrado com fundamento no art. XII do artigo 78 e inciso I, do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93. Viana/MA, 10 de Novembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 80fdc2a9c10652f33a7a6b535d08d93a

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. PARTE DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, CNPJ Nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. DISTRATADA: G M EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 69.417.939/0001-52. Pelo presente distrato fica rescindido bilateralmente o Contrato nº 136/2022, oriundo do TOMADA DE PREÇO nº 002/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER O POVOADO GALEGA(ORLA DO LAGO AQUIRI) NO MUNICÍPIO DE VIANA/MA - CONVÊNIO Nº 055678/2021/CAIXA. Fundamento legal: O presente Termo de Rescisão Bilateral é celebrado com fundamento no art. XII do artigo 78 e inciso I, do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93. Viana/MA, 10 de Novembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 21bd44ecd9a04f56ad1062fb39f443a6

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. PARTE DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, CNPJ Nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. DISTRATADA: JB

EMPREENHIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 39.614.199/0001-83, Pelo presente distrato fica rescindido bilateralmente o Contrato nº 137/2022, oriundo do TOMADA DE PREÇO nº 002/2022, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER O POVOADO CACOAL NO MUNICÍPIO DE VIANA/MA - CONVÊNIO Nº 055162/2021/CAIXA. Fundamento legal: O presente Termo de Rescisão bilateral é celebrado com fundamento no art. XII do

artigo 78 e inciso I, do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93. Viana/MA, 10 de Novembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 465c84414658c25867383ff590bfca55



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br